



Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-152.665/2005-000-00-00.0

REQUERENTE : SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA - JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
REQUERIDA : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - COROL
ASSUNTO : BACEN JUD

DESPACHO

A Exma. Sra. Juíza da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR, Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, comunica a esta Corregedoria-Geral a inexistência de saldo na conta bancária mantida pela Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, cadastrada no Sistema Bacen Jud de nº 0109260, Banco Bamerindus do Brasil, Agência 0367. Enviou vários expedientes a confirmar a impossibilidade de efetivação dos bloqueios referentes a várias reclamações trabalhistas na conta bancária cadastrada.

A requerida, citada a manifestar-se (fls. 28/29), deixou transcorrer in albis o prazo assinalado.

Tendo em vista o não-atendimento, pela Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, da exigência de manutenção de recursos suficientes ao acolhimento de bloqueio na conta cadastrada no sistema Bacen Jud de nº 0109260, Banco Bamerindus do Brasil, Agência 0367, conforme notícia a Exma. Sra. Juíza da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR, Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, determino o descadastramento da empresa e nego-lhe a faculdade de reiterar a indicação de conta, em conformidade com o artigo 4º e seu parágrafo único do Provimento nº 03/2003 desta Corregedoria-Geral.

Dê-se ciência à Exma. Sra. Juíza e à empresa.

Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-154.665/2005-000-00-00.2

REQUERENTE : JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA - MINISTRO-PRESIDENTE DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ASSUNTO : ENCAMINHA OF. Nº 13/2005

DESPACHO

O Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, na qualidade de Presidente da 5ª Turma desta Corte, por meio do Ofício de fl. 02, notícia a prática adotada pelo TRT da 4ª Região, "...consistente na certificação de que o despacho de admissibilidade do Recurso de Revista 'será publicado no Diário Oficial do Estado...', consoante os exemplos extraídos dos seguintes feitos: TST-AIRR-184/2004, TST-AIRR-476/2002, TST-AIRR-1.021/2001, TST-AIRR-688/2000 e TST-AIRR-333/2004" (cópias dos respectivos votos anexas).

Esclarece que a Turma entendeu que a referida prática subtrai das partes e do Tribunal a informação precisa da data em que o despacho de admissibilidade do recurso de revista foi publicado, o que impede a aferição da tempestividade do agravo de instrumento.

O Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à fl. 21, informa o seguinte:

"Informo que, mediante contato pessoal com o Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária do TRT da 4ª Região, Dr. Mário Médici, em período de Correição naquela Corte, foi noticiada a alteração das certidões de publicação dos despachos de admissibilidade de Recursos de Revista, passando a constar a data em que efetivamente foram publicados, em estrita observância ao artigo 364 do Código de Processo Civil."

Desse modo, com a informação de que o TRT da 4ª Região já tomou as providências necessárias com relação ao assunto em foco, verifica-se a perda do objeto do presente pedido de providências.

Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

Intime-se o Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira. Publique-se.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-154.708/2005-000-00-00.0

REQUERENTE : DILBOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : DR. URSULINO SANTOS FILHO E DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
REQUERIDA : VÂNIA PARANHOS - JUÍZA DO TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Preliminarmente, recebo a petição inicial do presente processo como reclamação correicional, haja vista que ela visa a impugnar ato afeto à relação processual já instaurada e não à obtenção de providências relativas à questão externa ao processo, que é possível por meio de pedido de providências. Por conseguinte, determino a reatuação da presente medida, a fim de que conste na capa a denominação de reclamação correicional, assim como a alteração dos respectivos registros.

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, ajuizada pela Dilbor Representação Comercial de Peças e Equipamentos de Telecomunicações Ltda. contra ato da Exma. Sra. Juíza do egrégio TRT da 2ª Região, que, examinando Mandado de Segurança, indeferiu o pedido de liminar formulado nos autos do Processo TRT/SP-SDI nº 11018/2005-000-02-00.9, ante a ausência do pressuposto do *fumus boni juris*.

A petição inicial não se encontra regularmente instruída e, por conseguinte, concedo à requerente o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que, sob pena de indeferimento da inicial: a) informe o endereço do terceiro interessado (Luiz Carlos Caprette) para viabilizar a sua citação; b) anexe aos autos cópias da petição inicial para posterior remessa à autoridade requerida e ao terceiro interessado; c) junte cópia de documento que informe a data da ciência ou publicação do ato impugnado; d) efetue a juntada de procuração com poderes específicos ao subscritor da petição inicial para apresentar reclamação correicional, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e) providencie a autenticação dos documentos juntados aos autos.

Intime-se a requerente.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-154.765/2005-000-00-00.8

REQUERENTES : PALHARES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C E OUTRAS
REQUERIDO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências formulado pelas requerentes contra ato de juiz relator em Mandado de Segurança que, por entender não demonstrada a ocorrência de "periculum in mora", indeferiu liminar pleiteada. Assim, foi mantida a decisão do juiz de primeiro grau que, em execução provisória, determinou o bloqueio on-line das contas/aplicações financeiras das reclamadas, já que os bens indicados para penhora não lhes pertenciam.

Não obstante as requerentes terem se utilizado do Pedido de Providências, a matéria veiculada nos autos é típica de Reclamação Correicional, pois o ato impugnado, em tese, poderia ser enquadrado na hipótese do art. 13 do RICGJT.

A Secretaria para que providencie a reatuação do presente processo como Reclamação Correicional, constando como requerido o Exmo. Sr. Juiz do TRT da 2ª Região, Dr. Marcos Emanuel Canhete, e como terceira interessada Patrícia Fernandes de Carvalho.

Intimem-se as reclamadas para providenciar no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial: procurações com poderes específicos, endereço da terceira interessada, cópias da inicial suficientes para a intimação da autoridade requerida e da terceira interessada e comprovante da data da ciência do ato impugnado, já que no carimbo de fl. 52, v consta apenas a data em que os autos foram entregues em carga para o Dr. Paulo Ricardo de Toledo.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-154.825/2005-000-00-00.5

REQUERENTE : FUNDAÇÃO ZERBINI
ADVOGADA : DRA. CECÍLIA JAMAL
REQUERIDA : WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA - JUÍZA DO TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pela Fundação Zerbiní contra ato da Exma. Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, que deferiu parcialmente pedido de liminar em mandado de segurança que visava a reverter os bloqueios múltiplos de contas correntes da requerente, determinados pela Exma. Sra. Juíza da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

A requerente afirma que o juízo de primeiro grau determinou a penhora on line no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) no Processo nº 1.831/2001, o qual se encontra em fase de execução provisória, tendo em vista pendência de julgamento de agravo de instrumento em trâmite nesta Corte Superior.

Sustenta que a autoridade requerida, ao deferir parcialmente o pedido de desbloqueio de suas contas correntes, determinou a indicação de uma conta em que pudesse ser mantida a quantia bloqueada para garantia da execução. Informa que requereu, como último recurso, a reconsideração da decisão parcial concessiva da liminar, pedido sequer apreciado pela Relatora do mandado de segurança.

Alega que é entidade de direito privado e de cunho benéfico e filantrópico, cujo principal objetivo é colaborar com o InCor - unidade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Acrescenta que fornece atendimento especializado e gratuito a toda a população carente, e que a manutenção do bloqueio em sua conta corrente poderá inclusive inviabilizar o seu funcionamento, que depende de recursos advindos de doações e de convênios firmados com os governos federal, estadual e municipal.

Sustenta o cabimento do mandado de segurança, cuja liminar deveria ter sido totalmente concedida porque, embora houvesse a indicação de bens móveis livres nos autos da carta de sentença, foi determinada a penhora em dinheiro quando a execução é provisória, o que contraria o disposto no item nº 62 da Orientação Jurisprudencial da SDI-2 do TST.

Entende caracterizada a fumaça do bom direito em face das ofensas aos arts. 620 do CPC, 5º, II, e 93, IX, da Constituição Federal, e da contrariedade ao item nº 62 da Orientação Jurisprudencial da SDI-2/TST. Afirma que o perigo da demora consiste em que, persistindo o bloqueio, a requerente fica impossibilitada de dar andamento a seus objetivos, o que perpetuará os prejuízos sofridos não só por ela, como pela população beneficiária de seus serviços.

Desse modo, requer liminarmente a suspensão e o cancelamento do despacho que deferiu parcialmente a liminar requerida no mandado de segurança, em face da provisoriedade da execução, com o consequente desbloqueio da Conta Corrente nº 04-002253-1, Agência nº 0847-8, mantida perante o banco Nossa Caixa Nosso Banco.

Decido.

Nos termos do art. 15 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o prazo para a apresentação da reclamação correicional é de 5 (cinco) dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca pela parte dos fatos relativos à impugnação.

No caso concreto, o ato atacado é o despacho prolatado pela Exma. Sra. Juíza Relatora do mandado de segurança, que deferiu parcialmente a liminar que visava a desbloquear as contas correntes da requerente. A referida decisão foi proferida em 28.04.2005 (quinta-feira), da qual a requerente tomou conhecimento na mesma data, conforme ciente aposto pela procuradora signatária da reclamação correicional na cópia de fl. 39.

A partir do primeiro dia útil seguinte começou a fluir o prazo para apresentação de reclamação correicional, findando no dia 03.05.2005 (terça-feira).

A requerente, em 29.04.2005 (sexta-feira), formulou pedido de reconsideração da decisão proferida no mandado de segurança (fls. 36/38), e somente após a prolação do despacho de fl. 35, em 05.05.2005 (quinta-feira), é que apresentou a reclamação correicional, que foi recebida na data de 09.05.2005 (segunda-feira). Nessa ocasião, já decorrida, inquestionavelmente, o prazo estabelecido no art. 15 do RICGJT para a proposição da medida. Registre-se que eventual pedido de reconsideração do despacho, ainda que apresentado no prazo previsto nesse dispositivo, não suspenderia a sua fluência.

Desse modo, ante a inequívoca intempestividade do ajuizamento da reclamação, **INDEFIRO** a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 15 do RICGJT, e 267, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-154.868/2005-000-00-00.3

REQUERENTE : JOÃO CARLOS DE ARAÚJO - JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
REQUERIDA : COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ASSUNTO : BACEN JUD

DESPACHO

Mediante o Ofício de nº 639/2005 (fl. 02), o Exmo. Sr. Juiz Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Dr. João Carlos de Araújo, encaminha a esta Corregedoria-Geral cópia do Ofício n. 598/2005, no qual o Exmo. Sr. Juiz da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo, Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, comunica que a empresa - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP não atendeu à exigência de manutenção de recurso suficiente ao acolhimento de qualquer ordem

de bloqueio, tendo em vista que não foi bem sucedida a tentativa de bloqueio on line efetuada em 28/10/2004 na Conta Corrente n. 130000150, Agência 000854.

Cite-se a empresa executada, remetendo-lhe cópia do referido ofício e deste despacho, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-154.985/2005-000-00-00.8

REQUERENTE : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO : DR. ADELSON ALVES DA SILVA
 ASSUNTO : BACEN JUD

D E S P A C H O

BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE pede providências, informando que, mesmo após o cadastramento de conta bancária no sistema BACEN JUD (conta 41301410, Ag. 020 do BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A. - 479), vem ocorrendo penhora em contas bancárias diversas daquela indicada para tal fim.

Verifico, todavia, que a petição inicial foi instruída com documentação em fotocópia sem autenticação, em total inobservância aos termos do artigo 830 da CLT. O requerente também deixou de apresentar prova de que a conta especial cadastrada possui fundos para garantir as execuções.

Assim, concedo ao requerente, sob pena de indeferimento da inicial, o prazo de 10 (dez) dias para que autentique as fotocópias apresentadas e junte o comprovante de que a Conta Corrente nº 41301410, Ag. 020 do BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A. - 479, especialmente cadastrada para acolher bloqueios on line por meio do sistema BACEN JUD, possui fundo para garantir as execuções.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 13 de maio de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
 DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
 JUDICIÁRIA
 SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/05/2005 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 154905 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AUTOR(A) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RÉU : DIVA GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

Brasília, 16 de maio de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/05/2005 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : MS - 155047 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 IMPETRANTE : IRIA BEATRIZ MAUTONE BERNARDINO DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 IMPETRADO(A) : SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -TST

Brasília, 16 de maio de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/05/2005 - Distribuição Extraordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : AC - 154907 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AUTOR(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
 AUTOR(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ADRIANA GONÇALVES FURTADO
 RÉU : MARIA HELENA SPINASSE

Brasília, 16 de maio de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 14ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 24 de maio de 2005, terça-feira, às 09:00 horas na sala de sessões do 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : ROAR-7/2002-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE : JAIME MOSQUIARA
 ADVOGADA : DR.ª REGINA MARIA PEREIRA ANDREATA
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. BERNARDO LEÔNICIO MOURA COELHO
 RECORRIDO : NOROPEL EMBALAGENS LTDA.

PROCESSO : ROAR-11/2003-000-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
 ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
 RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. ANTONIVAL AUGUSTO JATOBÁ

PROCESSO : ROAR-27/2004-000-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE : ROGÉRIO CARLOS BOSHAMMER
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOÃO LESSA
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : ROAR-62/2003-000-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
 RECORRIDOS : JOÃO PORTO DE LIRA E OUTROS
 ADVOGADA : DR.ª SINARA MÁRCIA SANTOS BRASILEIRO

PROCESSO : A-RXOF E ROAR-62/2003-000-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE : UNIÃO (MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA)
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADOS : TADEU FREIRE PONTES E OUTRA
 ADVOGADO : DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

PROCESSO : RXOF E ROMS-74/2003-000-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
 RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORA : DR.ª DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
 RECORRIDA : MARIA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

PROCESSO : RXOF E ROMS-81/2003-000-23-00-3 TRT DA 23A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
 RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORA : DR.ª DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
 RECORRIDO : EDAIR SOUZA DIAS
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

PROCESSO : ROAR-126/2003-000-24-00-4 TRT DA 24A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE : ANGÉLICA NIEDACK ALVES
 ADVOGADA : DR.ª MIRLLA FONSECA DA COSTA
 RECORRIDA : DAYANA ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. GUILHERMO RAMÃO SALAZAR

PROCESSO : A-ROAR-132/2003-000-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE : WILLIS CÂNDIDO MACHADO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : DR. WILDMARQUES RABÊLO COSTA

PROCESSO : ROAR-138/2004-000-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE : CELSO DOMINGOS SELES
 ADVOGADO : DR. GÉLCIO JOSÉ SILVA
 RECORRIDO : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU

PROCESSO : ROAR-185/2004-000-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE : TRANSURB LTDA.
 ADVOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR.ª RITA MOITTA PINTO DA COSTA
 RECORRIDO : FRANCIEUDES SILVA MELO

PROCESSO : ROAR-195/2002-000-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE : ENIO MARQUES
 ADVOGADO : DR. PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
 RECORRIDA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
 ADVOGADA : DR.ª THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA

PROCESSO : ROAR-230/2003-000-19-00-6 TRT DA 19A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. ADIR DE ABREU
 RECORRIDO : RICARDO LÚCIO OLIVEIRA CARVALHO
 ADVOGADO : DR. LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA
 RECORRIDA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ TELLES UCHÔA

PROCESSO : A-ROAR-251/2003-000-19-00-1 TRT DA 19A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADOS : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO E DR. ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
 AGRAVADO : RICARDO LÚCIO OLIVEIRA CARVALHO
 ADVOGADO : DR. LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA

PROCESSO : ROAR-297/2003-000-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE : LÁZARO DIVINO BORGES
 ADVOGADO : DR. ATANAEL ANSELMO DE SOUSA
 RECORRIDO : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU



PROCESSO : ROAR-317/2002-000-16-00-9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAG-453/2003-000-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-740/2003-000-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE : POLIMÉDICA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO : DR. GENTIL AUGUSTO COSTA	RECORRENTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR. ROBERTO DE SOUZA MATOS JÚNIOR
RECORRIDO : MANOEL JOSÉ FERREIRA CUTRIM	PROCURADOR : DR. CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO	RECORRIDA : NÍVIA REGINA SALES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS	RECORRIDA : WILMA MARIA SILVA DO VALE	ADVOGADO : DR. GUSTAVO VASCONCELOS NEVES
PROCESSO : ROAR-320/2003-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-499/2004-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-822/1998-000-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : DR. GILSON ALVES RAMOS	RECORRIDO : DR. JOSÉ APARECIDO BUIN, DR. MARCOS SÉRGIO FORTI BELL E DR.ª MAYRIS FERNANDEZ ROSA
RECORRIDO : CARLOS ALBERTO BONINI	RECORRIDO : EPAMINONDAS PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADOS : PLÁCIDO COCA MANSILIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO RIGHI	ADVOGADO : DR. ERIC SANDRO DURÃES CAMPOS	ADVOGADA : DR.ª ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
PROCESSO : ROAG-327/2002-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-535/2003-000-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-850/2003-000-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : CLEIDE LUPORINI	RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE : NÁDIA MARIA ELIAS
ADVOGADO : DR. NELSON SAMPAIO	ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR. SIDNEY GUIDO CARLIN JÚNIOR
RECORRIDOS : AQUILES COSER E OUTROS	RECORRIDOS : JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	RECORRIDA : UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE SANTA CATARINA)
PROCESSO : RXOF E ROMS-327/2003-000-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA	PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO : ROAG-945/2003-000-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : DR. CARLOS COSTA DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : ROAR-564/2003-000-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRENTE : DESEMPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
PROCURADORA : DR.ª CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LAGO JUNIOR
RECORRIDO : JOSÉ ANTENOR SIQUEIRA	RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDA : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA	ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA
PROCESSO : RXOF E ROMS-349/2002-000-23-00-6 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRIDO : FRANCISCO LUCIANO MACÊDO FIRMINO	PROCESSO : ROAR-970/2003-000-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR. ILTON MARQUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR-630/2002-000-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE : CEMM - SERVIÇOS POSTAIS LTDA.
RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR. ARNALDO KLEIN
PROCURADORA : DR.ª DENISE COSTA SANTOS BORRALHO	RECORRENTE : JOSÉ NILTON PÊGO BARBOSA	RECORRIDA : MARIA DA GRAÇA CÉZAR LEITE
RECORRIDA : NOÊMIA LADISLAU DA CRUZ	ADVOGADA : DR.ª CÉLIA REGINA G. BERTUOL	ADVOGADA : DR.ª LÚCIA BERENICE OPPELT DELAZERI
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEIX	RECORRIDO : PIRAMIX CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA.	PROCESSO : A-ROAR-1.057/2001-000-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AG-AIRO-356/2003-000-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª VANESKA GOMES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : ROAR-675/2003-000-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE : VULCABRÁS S.A.
REMETENTE : MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DR. JAIME JOSÉ DOS SANTOS	RECORRENTE : INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADA : MARIA JOSÉ DUARTE DE FREITAS
AGRAVADO : JOSÉ CORRÊA LACERDA	ADVOGADO : DR. LEONARDO BRAZ DE CARVALHO	PROCESSO : ROAR-1.071/2003-000-21-00-6 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO : DR. LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA	RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RXOFMS-380/2002-000-23-00-7 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCURADORA : DR.ª MARIA BEATRIZ CHAVES XAVIER	RECORRENTES : ADEMAR EDUARDO SILVA E OUTROS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : ROAR-694/2003-000-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
IMPETRANTE : ESTADO DE MATO GROSSO	RECORRENTE : JURANDIR ARCANJO DOS SANTOS	ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
PROCURADOR : DR. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR. ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA	PROCESSO : ROAR-1.072/2003-000-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO
INTERESSADA : RUTE COSTA	RECORRIDOS : ITADUR CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR. WALTER ROSEIRO COUTINHO	ADVOGADA : DR.ª ANA MARIA F. REGIS GOMES	RECORRENTES : ADEMAR EDUARDO SILVA E OUTROS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEIX	PROCESSO : ROAR-723/2003-000-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
PROCESSO : RXOF E ROMS-451/2002-000-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª ADRIANA MARIA SALGADO ADANI	PROCESSO : ROAR-1.072/2003-000-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO	RECORRIDO : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCURADORA : DR.ª MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO : DR. EZÍQUIO DE ALMEIDA FERREIRA	RECORRENTES : ADEMAR EDUARDO SILVA E OUTROS
RECORRIDO : ONEIDE ROSA DA SILVA	PROCESSO : ROAR-723/2003-000-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEIX	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
	ADVOGADA : DR.ª ADRIANA MARIA SALGADO ADANI	
	RECORRIDO : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	
	ADVOGADO : DR. EZÍQUIO DE ALMEIDA FERREIRA	

PROCESSO : RXOF E ROMS-1.104/2003-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-1.510/2003-000-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-4.618/2003-000-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RECORRENTES : ARI VIEIRA FONSECA E OUTROS	RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SALTO	ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADORA : DR.ª ANA LÚCIA SPINOZZI BICUDO	RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDA : NEUCINA PONTES SOARES
RECORRIDA : JUSSARA DE FÁTIMA MIGUEL DELLA PASCHOA	ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO : DR. ÁLVARO DELLA PASCHOA		
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SALTO		
PROCESSO : RXOF E ROMS-1.105/2003-000-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-1.672/2001-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-4.938/2003-000-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE : ROSALVO JOÃO LOPES	RECORRENTE : ALEXANDRE JOSÉ ALVES
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SALTO	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELSO DE MACEDO JÚNIOR	ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
PROCURADORA : DR.ª ANA LÚCIA SPINOZZI BICUDO	RECORRIDO : MERCANTIL FARMED LTDA.	RECORRIDA : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
RECORRIDA : JÉSSICA ALESSANDRA PEREIRA	ADVOGADO : DR. JOSÉ OSVALDO DE REZENDE	ADVOGADA : DR.ª EVELINE BEZERRA PAIVA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SALTO		
PROCESSO : RXOF E ROAG-1.106/2003-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RXOFMS-1.915/2001-000-16-00-4 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : ROAG-5.079/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 16ª REGIÃO	RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SALTO	IMPETRANTE : UNIÃO (FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO)	ADVOGADO : DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
PROCURADORA : DR.ª ANA LÚCIA SPINOZZI BICUDO	PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDA : ONÉLIA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDA : IVANETE ALVES	INTERESSADO : ALBERTO CORRÊA LIMA	
	AUTORIDADE COATORA : JUIZ COORDENADOR DA CENTRAL DE EXECUÇÃO INTEGRADA - CEI	PROCESSO : ROAR-6.028/2002-909-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRENTE : REDE ANDRADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (RÁDIO PANORAMA LTDA. - RÁDIO NACIONAL)
		ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA DOS SANTOS BARÃO
		RECORRIDO : NEVITON PRETTI CAETANO
		ADVOGADO : DR. NEUDI FERNANDES
		PROCESSO : RXOF E ROAR-6.066/2003-909-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
		REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
		ADVOGADO : DR. FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI
		RECORRIDA : PETRONILHA CORDEIRO DA SILVA
		ADVOGADO : DR. ARI ALVES PEREIRA
		PROCESSO : RXOF E ROAR-6.111/2003-909-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
		REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
		PROCURADOR : DR. JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL
		RECORRIDO : ABÍLIO SANTANA DA SILVA
		ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
		PROCESSO : RXOF E ROAR-6.158/2003-909-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
		REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
		PROCURADORA : DR.ª DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
		RECORRIDA : RAQUEL MARIA CORREIA BAGGIO
		PROCESSO : RXOF E ROAR-6.277/2002-909-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
		PROCURADORA : DR.ª SUELI MARIA SDEBSKI
		RECORRIDO : IRINEU MILEO
		ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
		PROCESSO : RXOF E ROAR-6.281/2003-909-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
		PROCURADOR : DR. JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL
		RECORRIDO : ALCIONI DA MOTTA BATISTA
		ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
PROCESSO : AG-ED-ROAG-1.470/2003-000-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-2.062/2003-000-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE : OLAVO BILAC PINTO NETO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	
ADVOGADO : DR. DÉNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ALTANEIRA	
AGRAVADA : MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMARANTE	ADVOGADOS : DR. FRANCISCO GONÇALVES DIAS E DR. CLAUDOVINO ALÊNCAR	
AGRAVADA : JAÍBA AGROINDUSTRIAL LTDA.	RECORRIDO : FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES	
	ADVOGADO : DR. MARCOS JOSÉ CRUZ SARAIVA	



PROCESSO : RXOFAR-6.296/2003-909-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAR-14.448/2003-000-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-40.321/2002-000-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE : AMÂNCIO OLIVEIRA ULM DA SILVA
AUTOR : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRENTE : ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO : DR. MARCOS OLIVEIRA GURGEL
ADVOGADO : DR. ANTONIO WALMIK ARAÚJO MARÇAL	PROCURADOR : DR. ANTONIO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR	RECORRIDO : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
INTERESSADO : OZIREZ SILVA	RECORRIDO : ARINEU ELIAS LODIS	ADVOGADO : DR. LUIZ HUMBERTO MARON AGLE
ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : DR. JOSÉ MORELLO SCARIOTT	
	RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : ROAR-40.810/2001-000-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
	PROCURADORA : DR.ª MARLEIDE BARBOSA DINIZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RXOF E ROAR-9.873/1999-000-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-15.292/2002-900-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRENTES : CAPRI CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR.ª MARIA DA GLÓRIA GOMES
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRIDO : JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA GARBELINI BELLO	ADVOGADO : DR. CARLOS DE SOUZA FALCON
PROCURADOR : DR. FRANCISCO GOMES NETO	RECORRIDA : ELIETTE RODRIGUES AMORIM NAVES	
RECORRIDO : ANTÔNIO JOVINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO MAYA ALVES	PROCESSO : ROAR-40.869/1997-000-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO B. DE SOUSA		RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDOS : MARIA MERCÊS CRAVO DE FREITAS E OUTROS	PROCESSO : AIRO-15.570/2003-000-14-40-3 TRT DA 14A. REGIÃO	RECORRENTES : BERNADETE DO CARMO SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR. OTHÓRGENES BRANDÃO
RECORRIDA : MARIA BEATRIZ DE FREITAS	AGRAVANTE : SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH	RECORRIDA : COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LIMA DE FREITAS	ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA CUNHA	ADVOGADA : DR.ª MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
RECORRIDOS : JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVADOS : EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS	
	ADVOGADO : DR. JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA	PROCESSO : RXOFROMS-58.055/2002-900-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO : ROAR-10.064/2003-000-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : UNIAO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCURADOR : DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA	REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE : JOSÉ SILVESTRE DE BRITO MESQUITA	AGRAVADA : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	PROCESSO : RXOFROMS-15.779/2002-900-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA
RECORRIDA : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDA : MARIA JOSÉ DOS REIS DUARTE SANTOS
ADVOGADO : DR. MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
	RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	
PROCESSO : A-ROMS-10.556/2002-000-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA : DR.ª ANDRÉA TERTULIANO DE OLIVEIRA	PROCESSO : ROAR-73.699/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE : MARIA EMÍLIA REBELLO GOUVEIA	PROCURADORES : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA E DR. SANDRA LUZIA PESSOA	RECORRENTE : AUSBRAND FÁBRICA DE METAL DURO E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.
ADVOGADO : DR. OSWALDO VIEIRA DA COSTA	RECORRIDOS : OTÁVIO RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS	ADVOGADO : DR. FÁBIO PICARELLI
AGRAVADO : NILSON LUIZ PRESTES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	RECORRIDA : FRANCISCA ROSÁLIA DA COSTA
ADVOGADO : DR. MÁRCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	AUTORIDADES COATORAS : REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNIR E OUTRO	ADVOGADA : DR.ª ADRIANA ANDRADE TERRA
AGRAVADO : GRAN FINALLE - CASA DE SHOW MUSICAL LTDA.		
ADVOGADO : DR. GERALDO SOARES NOVAES FILHO	PROCESSO : ROAR-26.329/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RXOFMS-88.263/2003-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : ROAR-10.832/2002-000-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR.ª MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES	IMPETRANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE : JOSÉ MILTON VEIGA	RECORRIDO : GERALDO MAGELA DE FARIA	PROCURADORA : DR.ª FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD
ADVOGADA : DR.ª GLAUCIA NEVES ARENA	ADVOGADO : DR. CÉLIO AUGUSTO PRAES	INTERESSADOS : JOSÉ CARLOS DE BARROS E OUTROS
RECORRIDAS : REBRASIN ABREU DECORAÇÕES LTDA. E OUTRA		AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVEIRA	PROCESSO : A-ED-ROMS-34.507/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AC-89.832/2003-000-00-00-8
	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : ROAR-11.042/2003-000-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE : GERALDO MOREIRA	AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR. GUILHERME OLAVO DO EIRADO SILVA	ADVOGADA : DR.ª MAYRIS FERNANDEZ ROSA
RECORRENTE : ELIAS GOMES DA SILVA	AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.	RÉU : RENATO AGUIAR DE REZENDE
ADVOGADO : DR. NICOLA ANTONIO PINELLI	ADVOGADOS : DR. RICARDO MARTINS RODRIGUES E DR.ª CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	ADVOGADOS : DR. CLÓVIS SILVA MOREIRA E DR.ª MARIA LUCIA VITORINO BORBA
RECORRIDO : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.		
ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ	PROCESSO : ROAR E ROAC-40.302/2002-000-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-95.718/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : ROMS-12.291/2003-000-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE : GERALDO MOREIRA	RECORRENTE : ANTÔNIO ALVARES RODRIGUES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR. GUILHERME OLAVO DO EIRADO SILVA	ADVOGADA : DR.ª CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SAYOART INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO : BANCO ITABANCO S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ MÁRIO DE ALMEIDA	ADVOGADOS : DR. RICARDO MARTINS RODRIGUES E DR.ª CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
RECORRIDO : OSVALDO MÁRIO NASCIMENTO		AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. NILSON DE OLIVEIRA MORAES	PROCESSO : ROAR E ROAC-40.302/2002-000-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROMS-97.315/2003-900-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO
	ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ
	RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA
	ADVOGADOS : DR. LEON ÂNGELO MATTEI E DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON	RECORRIDO : TEOBALDO PEREIRA DA SILVA
		AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

PROCESSO : ROAR-130.075/2004-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA.
ADVOGADA : DR.ª JOANA TERESINHA NOBRE ESTABEL
RECORRIDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORRÊA DE LEMOS

PROCESSO : ROAR-131.155/2004-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S.A.
ADVOGADO : DR. ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO : JOSÉ TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO : DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE

PROCESSO : AR-131.574/2004-000-00-00-7
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AUTORA : MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO ALRIMORAES LOPES
ADVOGADO : DR. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
RÉ : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR. LUÍS SOARES DE AMORIM

PROCESSO : AR-134.478/2004-000-00-00-0
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AUTOR : GILBERTO HOMERO SOARES PASTORE
ADVOGADA : DR.ª ANA CLARA DE CARVALHO BORGES
RÉ : MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PROCESSO : AC-140.581/2004-000-00-00-2
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AUTORA : ANGELINA FERREIRA GUIMARÃES - FAZENDA CHINA BRANCA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALFREDO STORT FERREIRA
RÉ : EVANGELISTA MARTINS TORRES
ADVOGADO : DR. ARIVANILDO DUARTE DE REZENDE

PROCESSO : ROAR-141.401/2004-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ACKER
RECORRIDO : ÂNGELO WILSON QUARTEROLLI

PROCESSO : ROMS-141.742/2004-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : CARLOS ARTUR PAULON
ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR PAULON
RECORRIDO : LUIZ DE LOS SANTOS
ADVOGADA : DR.ª MARIA LUCINDA DE FARIA BARREIROS
RECORRIDO : BORGOFF S.A.
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : AR-141.777/2004-000-00-00-5
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTORES : FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RÉ : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADOS : DR. PEDRO LOPES RAMOS E DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

PROCESSO : AR-142.715/2004-000-00-00-4
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR : OLÍVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR.ª BEATRIZ BRUM GOLDSCHIMIDT
RÉU : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AR-144.535/2004-000-00-00-5
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTOR : MANOEL BEZERRA LIMA FILHO
ADVOGADOS : DR. CASSIANO PEREIRA VIANA E DR. CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
RÉ : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLETO GOMES

PROCESSO : ROAG-148.326/2004-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : GENALDO CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO : DR. RICARDO DA SILVA CAMILLO
RECORRIDA : SORVETERIA ITÁLIA UNO LTDA.

PROCESSO : AC-148.347/2004-000-00-00-4
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTORA : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DE RONDÔNIA - CAGERO
ADVOGADA : DR.ª MARIA VARLY DO NASCIMENTO
RÉU : CARLOS ALENCAR DA SILVA

PROCESSO : AC-150.107/2005-000-00-00-2
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR : ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR : DR. RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS
RÉ : MARIA NELCIMAR DACIO DA SILVA

PROCESSO : ROAR-377.111/1997-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTES : MARIA MARTA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. - RADIOBRÁS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

PROCESSO : RXOFROAR-609.638/1999-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JOÃO PEREIRA NETO
RECORRIDOS : MARICE PRESTES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ADAIR JOSÉ PEREIRA MOURA

PROCESSO : RXOFROAR-728.488/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE : JOSÉ TEODORO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DOMINGOS BOSSOLAN
RECORRIDA : UNIÃO
PROCURADORES : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS E DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : ROAR-775.192/2001-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECORRIDO : MANOEL FERREIRA ALVES
ADVOGADO : DR. DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

PROCESSO : ROAR-805.977/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : REFRIGERANTES DA BAHIA LTDA.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE, DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA, DR.ª ANA MARIA CAMPOS DE OLIVA PERDIGÃO E DR. ROBERTO DÓREA PESSOA
RECORRIDO : JORGE LUIZ DOS SANTOS SIMAS
ADVOGADO : DR. LUCIANO MAIA VILAS BOAS PINTO

PROCESSO : ROAR-813.830/2001-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
RECORRIDO : VITORINO GABRIEL VAZ VIEGA
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
 Diretor da Secretaria da Subseção II
 Especializada em Dissídios Individuais

EDITAL DE CITAÇÃO
 (Com prazo de 20 dias)

O EX.MO DR. GELSON DE AZEVEDO, MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria, sito à Praça dos Tribunais Superiores s/n, Bloco D, Anexo II, Térreo, Sala 14, CEP:70097-900, Brasília-DF, processa-se a AÇÃO CAUTELAR n.º TST-AC-37032/2002-000-00-00-0, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, com pedido de liminar objetivando a suspensão da execução processada nos autos da Ação Rescisória n.º 5711/1998, em curso perante o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em que são partes DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS = autor, CARMINA DE ASSIS FEITOSA E OUTROS, DEUSINO LUSTOSA FONSECA E CÉLIA MARIA ALMEIDA DUARTE = RÉUS E UNIÃO = INTERESSADA sendo o presente para CITAR os réus BENEDITO GUIMARÃES SANTOS, CÍCERO MEDEIROS DOS SANTOS, FIRMINO PEREIRA DA FONSECA E FRANCISCO PEDRO NETO, para, querendo CONTESTAR a presente Ação, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, tudo conforme o disposto no artigo 803 do CPC e o constante do r. despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Relator: " 1. Tendo em vista as informações prestadas a fls. 272, no sentido de que não foi possível realizar a citação dos Réus BENEDITO GUIMARÃES SANTOS, CÍCERO MEDEIROS DOS SANTOS, FIRMINO PEREIRA DA FONSECA E FRANCISCO PEDRO NETO, e consoante requerido pelo Autor a fls.248/249, determino sejam citados por Edital os Réus mencionados, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos arts. 221, inc. III, 231, inc. II, e 802 do Código de Processo Civil e 175 do Regimento Interno deste Tribunal, para, querendo, contestar, no prazo de 05 (cinco) dias, a ação cautelar ajuizada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. 2. Publique-se. Brasília, 09 de maio de 2005. GELSON DE AZEVEDO, Ministro-Relator." O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de maio de 2005. Eu, SEBASTIÃO DUARTE FERRO, Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro GELSON DE AZEVEDO, relator.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos da RA 1019/2004.

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 1692/2000-007-17-00.3 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS



PROCESSO : AIRR - 67662/2002-900-10-00.9 - TRT DA 10ª REGIÃO

AGRAVANTE(S) : MARIA AQUINO DA SILVA

ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP

ADVOGADO : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO

AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP

ADVOGADO : FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 464572/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : IRACI ROSA STUANI CECAGNO

ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 551856/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

ADVOGADO : MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS

RECORRIDO(S) : VALQUÍRIA ROSA DE CARVALHO E OUTRAS

ADVOGADO : HÉLCIAS DE ALMEIDA CASTRO

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 559729/1999.3 - TRT DA 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CURTUME AIMORÉ S.A.

ADVOGADO : DALOR ROBERTO HEBERLE

RECORRIDO(S) : ALOÍSIO ROHR

ADVOGADO : DANIEL LIMA SILVA

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 596540/1999.9 - TRT DA 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : OWENS CORNING FIBERGLAS A. S. LTDA.

ADVOGADO : MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE

RECORRIDO(S) : IVAN GOMES

ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 610949/1999.5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : ADELINO FAUSTINO DA SILVA

ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 654061/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PLACAS PARANÁ S.A.

ADVOGADO : ISRAEL CAETANO SOBRINHO

RECORRENTE(S) : CALIXTO CARRIEL DE MORAES

ADVOGADO : PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADO : OS MESMOS

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 725387/2001.5 - TRT DA 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ENGE URB LTDA.

ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ALVES DA CUNHA

ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 803510/2001.0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ML BEDIN & COMPANHIA LTDA

ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER

RECORRIDO(S) : AMÉLIA ROSA RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO : JAIME ALBERTO STOCKMANN

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 810615/2001.1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO

RECORRIDO(S) : VALDENIR MORAES

ADVOGADO : CLECI TEREZINHA MUXFELDT

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PROCESSO : RR - 28836/2002-900-09-00.3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

RECORRIDO(S) : NILTON LUIZ SILVA

ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI

Brasília, 16 de maio de 2005.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da Secretaria da 1ª Turma

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos da RA 1019/2004.

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

PROCESSO : AIRR - 578880/1999.1 - TRT DA 5ª REGIÃO

AGRAVANTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.

ADVOGADO : GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA

AGRAVADO(S) : CELMA MARIA FERREIRA DA SILVA

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

PROCESSO : RR - 578881/1999.5 - TRT DA 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CELMA MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : JURANDI BATISTA PEREIRA

RECORRIDO(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.

ADVOGADO : FLÁVIA GRIMALDI

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

PROCESSO : RR - 707646/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BERNECK & CIA.

ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO

RECORRIDO(S) : JOSÉ MILTON SILVA

ADVOGADO : RONALD SILKA DE ALMEIDA

Brasília, 16 de maio de 2005.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da Secretaria da 1ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-710.322/2000.3 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : HELENO NORBERTO GOMES

ADVOGADO : DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

RECORRENTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL NORDESTE

ADVOGADO : DR. CARLO RÊGO MONTEIRO

RECORRIDOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

1. Junte-se a petição protocolizada sob o nº 38670/2005.8.

2. O patrono do Reclamante, Dr. Severino José da Cunha, comunica o falecimento do Autor e requer a habilitação dos herdeiros necessários.

3. Ante a informação do falecimento do Reclamante, de termino a suspensão do processo, na forma do art. 265, inciso I, do CPC.

4. Assino à Reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar a respeito do noticiado falecimento, ficando ressalvado que a omissão importará em anuência tácita quanto ao requerimento formulado.

5. Após, voltem-me os autos conclusos.

6. Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-AIRR - 2712/1998-036-02-40.0

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP

ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

EMBARGADO(A) : DIRCEU SIDNEY MARTINS DE QUEIROZ E OUTRO

ADVOGADO DR(A) : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

PROCESSO : E-RR - 526567/1999.2

EMBARGANTE : BANESPA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR DR(A) : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET

EMBARGADO(A) : RICARDO NACER DE OLIVEIRA

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

PROCESSO : E-ED-RR - 584804/1999.1

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP

ADVOGADO DR(A) : LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI

EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO

EMBARGADO(A) : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO E OUTRO

ADVOGADO DR(A) : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

PROCESSO : E-RR - 586057/1999.4

EMBARGANTE : BR BANCO MERCANTIL S.A.

ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA

EMBARGADO(A) : ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA VILAÇA

ADVOGADO DR(A) : PAULO AZEVEDO

EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA

PROCESSO : E-RR - 619665/1999.0

EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : DÉLIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO DR(A) : ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE

EMBARGADO(A) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

PROCESSO : E-RR - 622828/2000.4

EMBARGANTE : PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO DR(A) : FERNANDO SCARPELLINI MATTOS

EMBARGADO(A) : ILONI ROSA MARTINI

ADVOGADO DR(A) : CLEOCY C. CHALART REIS

PROCESSO : E-ED-RR - 627185/2000.4

EMBARGANTE : FININCARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO

ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO(A) : MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO CARVALHO

PROCESSO : E-RR - 631254/2000.1

EMBARGANTE : RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO DR(A) : IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCURADOR DR(A) : WALTER DO CARMO BARLETTA

PROCESSO : E-ED-RR - 650556/2000.3

EMBARGANTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

EMBARGADO(A) : JOSUÉ SOARES DE LIMA

ADVOGADO DR(A) : GERALDO DA SILVA FRAZÃO

PROCESSO : E-RR - 679790/2000.2

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA ALMEIDA REIS

EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO DR(A) : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E OUTROS

EMBARGADO(A) : ADAMOR JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

PROCESSO : E-AIRR - 762736/2001.0

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO DR(A) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

EMBARGADO(A) : SALETE MARIA MATTJE

ADVOGADO DR(A) : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ

PROCESSO : E-AIRR - 58/2002-127-15-41.6

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP

ADVOGADO DR(A) : CELSO PEDROSO FILHO

EMBARGADO(A) : EDELVAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO DR(A) : ELOÍSA BESTOLD BOMFIM

EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

PROCESSO : E-AIRR - 2362/2002-039-02-40.8

EMBARGANTE : RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP

ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : E-AIRR - 8571/2002-900-15-00.4

EMBARGANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

ADVOGADO DR(A) : TARCÍSIO RODOLFO SOARES

EMBARGADO(A) : DESSANDRE APARECIDO FARIA

ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA

PROCESSO : E-ED-AIRR - 24352/2002-900-04-00.2

EMBARGANTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO(A) : PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO DR(A) : TEODORO MANUEL DA SILVA

PROCESSO : E-RR - 44505/2002-900-03-00.3

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES

EMBARGADO(A) : JOSÉ MAURICIO VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO DR(A) : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

PROCESSO : E-AIRR - 921/2003-058-03-40.9

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

ADVOGADO DR(A) : GERALDO BAÊTA VIEIRA

EMBARGADO(A) : ISMAEL GERVÁSIO

ADVOGADO DR(A) : DAVID GOMES CAROLINO

PROCESSO : E-ED-RR - 935/2003-011-03-00.4

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : MARIA LUIZA CAMPOS DISCACCIATI E OUTRA

ADVOGADO DR(A) : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

PROCESSO : E-RR - 1050/2003-035-15-00.7

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP

ADVOGADO DR(A) : RICHARD FLOR

EMBARGADO(A) : WESLEY DE OLIVEIRA ROMEIRO

ADVOGADO DR(A) : NILSON ROBERTO LUCÍLIO

PROCESSO : E-ED-AIRR - 1090/2003-065-03-40.0
 EMBARGANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : PAULO GONÇALO NASCIMENTO
 ADVOGADO DR(A) : WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA
 PROCESSO : E-RR - 1230/2003-043-15-00.3
 EMBARGANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : JOÃO SOARES GOMES E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : SILVIA HELENA MELGES
 PROCESSO : E-RR - 1243/2003-114-15-00.5
 EMBARGANTE : SADIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CÁSSIO BARBISAN
 ADVOGADO DR(A) : VERA LÚCIA NOVAES
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 1318/2003-110-08-40.5
 EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 EMBARGADO(A) : WAGNER LUSTOSA LEITE
 ADVOGADO DR(A) : FABIANA DA SILVA BARROZO
 PROCESSO : E-AIRR - 1368/2003-401-04-40.8
 EMBARGANTE : FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ÉSIO JOSÉ RIBEIRO DE SALLES
 EMBARGADO(A) : CELSO FRANCISCO CASTELLAN
 ADVOGADO DR(A) : HORÁCIO BENJAMIN BASSO
 PROCESSO : E-RR - 1766/2003-014-15-00.3
 EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : SHIRLEY ROSEMARY DURANTE
 EMBARGADO(A) : ISMAEL LAURO DOMINGOS E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI
 PROCESSO : E-RR - 1804/2003-014-15-00.8
 EMBARGANTE : INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : DARCI LAHR E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI

Brasília, 16 de maio de 2005.

JUHAN CURY
Diretora da Secretária da 2a. Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-RR - 1926/1987.1
 EMBARGANTE : ADÃO MARIANTE PIMENTEL E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO DR(A) : ELISA E. MELECCHI
 PROCESSO : E-RR - 3088/1992-043-15-85.8
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CAMPINAS
 PROCURADOR DR(A) : ODAIR LEAL SEROTINI
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : RENATA CRISTINA PIAIA PETROCINO
 EMBARGADO(A) : ANÉZIO LOPES DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE TOLEDO
 PROCESSO : E-RR - 563076/1999.6
 EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 ADVOGADO DR(A) : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
 EMBARGADO(A) : VALDIR DA SILVA ANDRADE
 ADVOGADO DR(A) : MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
 EMBARGADO(A) : VALDIR DA SILVA ANDRADE
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
 PROCESSO : E-RR - 625620/2000.3
 EMBARGANTE : PLÁSTICOS SCIPIÃO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO DR(A) : IBRAIM CALICHMAN
 EMBARGADO(A) : ADEMIR DE SOUZA SANTANA
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
 PROCESSO : E-ED-RR - 639627/2000.1
 EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO BORGES DA COSTA
 ADVOGADO DR(A) : GILBERTO DE AVELLAR PAIOLI
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO DR(A) : SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO

PROCESSO : E-ED-RR - 643175/2000.9
 EMBARGANTE : HILÁRIO ALFREDO DRUMM
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
 EMBARGANTE : HILÁRIO ALFREDO DRUMM
 ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS
 EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 PROCESSO : E-ED-RR - 668221/2000.3
 EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOÃO FÁBIO GOMES BATISTA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
 PROCESSO : E-RR - 675097/2000.4
 EMBARGANTE : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO
 ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDO FERREIRA RIOS
 PROCESSO : E-ED-RR - 679785/2000.6
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO RIO
 ADVOGADO DR(A) : RODRIGO MEIRELES BOSISIO
 EMBARGADO(A) : LUIS HENRIQUE MENDES DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : PAULO CÉSAR S. RAMOS
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO
 PROCESSO : E-ED-RR - 679990/2000.3
 EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO
 EMBARGADO(A) : DENISE COSME VIANA
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO MIRANDA COSTA
 PROCESSO : E-ED-RR - 688355/2000.1
 EMBARGANTE : PAULO ROSAS MOREIRA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 EMBARGANTE : PAULO ROSAS MOREIRA
 ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGREI
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA
 ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 PROCESSO : E-RR - 688369/2000.0
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÓRGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SINTRAG
 ADVOGADO DR(A) : LIRIAN SOUSA SOARES
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ADVOGADO DR(A) : DANIELLE SILVARES CURY
 PROCESSO : E-ED-RR - 705187/2000.2
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR DR(A) : ANTONIO DIAS MARTINS NETO
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR DR(A) : NÍDIA CALDAS FARIAS
 EMBARGADO(A) : SEVERINO MIGUEL BARBOSA
 ADVOGADO DR(A) : EDMILSON DA SILVA NOVAES
 PROCESSO : E-AIRR - 717/2001-089-15-00.4
 EMBARGANTE : ELISABETH RUIZ LUNARDELLI
 ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
 ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 984/2001-007-18-00.4
 EMBARGANTE : PAULO ROBERTO FÉLIX DE OLIVEIRA
 ADVOGADO DR(A) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE
 EMBARGADO(A) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 PROCESSO : E-RR - 1152/2001-004-15-00.2
 EMBARGANTE : SUPORTE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
 EMBARGADO(A) : SANDRA REGINA RAMOS
 ADVOGADO DR(A) : DÁZIO VASCONCELOS
 PROCESSO : E-AIRR - 2142/2001-013-02-40.0
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : SOUZA E BRAZIOLI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : HAMILTON GALVÃO ARAÚJO

PROCESSO : E-ED-AIRR E RR - 782206/2001.4
 EMBARGANTE : HÉLIO TESCH
 ADVOGADO DR(A) : DAMARES MEDINA RESENDE DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : HELENA AMISANI
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
 EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : MILA UMBELINO LOBO
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
 ADVOGADO DR(A) : MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
 PROCESSO : E-AIRR - 92/2002-042-02-40.3
 EMBARGANTE : FLORISA ANA CADORE
 ADVOGADO DR(A) : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 EMBARGADO(A) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
 ADVOGADO DR(A) : JOSELITA MARIA DA SILVA
 PROCESSO : E-ED-RR - 1588/2002-902-02-00.4
 EMBARGANTE : RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGANTE : RÁDIO TRANSAMÉRICA DE BRASÍLIA S.A. E OUTRAS
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : CALIL BASSIT NETO
 ADVOGADO DR(A) : JORGE PINHEIRO CASTELO
 PROCESSO : E-ED-RR - 4013/2002-902-02-00.3
 EMBARGANTE : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
 EMBARGANTE : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : CARLOS EDUARDO DUNSHEE DE ABRANCHES JARDIM
 ADVOGADO DR(A) : ALFREDO VIANNA DO REGO BARROS
 PROCESSO : E-RR - 4174/2002-001-11-00.8
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES
 EMBARGADO(A) : NEUZA ALVES BRAGA CAVALCANTE
 ADVOGADO DR(A) : REINILDA GUIMARÃES DO VALLE
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : PRH RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO : E-RR - 7192/2002-009-11-00.2
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDA BASTOS RIOS
 EMBARGADO(A) : ASTECAAM - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADUANEIRA E CONTABIL DO AMAZONAS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : RUBERLI ALMEIDA DE OLIVEIRA
 PROCESSO : E-RR - 12519/2002-009-11-00.8
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES
 EMBARGADO(A) : IVO SILVA DE LIMA
 ADVOGADO DR(A) : JOCIL DA SILVA MORAES
 EMBARGADO(A) : CR DEGRAUS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ALCINO VIEIRA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : CEMUSA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ALCINO VIEIRA DOS SANTOS
 PROCESSO : E-RR - 17539/2002-902-02-00.3
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : CLARISSA LIRA MARTINS
 EMBARGADO(A) : LIDUINA RAMOS CAMILO
 ADVOGADO DR(A) : ANA LUIZA RUI
 EMBARGADO(A) : S.P.C.E. SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA S/C LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MILTON HERNANDEZ JÚNIOR
 PROCESSO : E-RR - 31772/2002-900-03-00.0
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ALEXANDRE HENRIQUE DE MAGALHÃES
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA XAVIER DE ALVARENGA
 PROCESSO : E-RR - 40659/2002-900-11-00.2
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DR(A) : SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE
 PROCESSO : E-RR - 44382/2002-900-21-00.2
 EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA DA COSTA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO



PROCESSO	: E-RR - 66381/2002-900-01-00.8
EMBARGANTE	: M. CHANDON DO BRASIL VITIVINICULTURA LT-DA.
ADVOGADO DR(A)	: LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO
EMBARGANTE	: M. CHANDON DO BRASIL VITIVINICULTURA LT-DA.
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ RENATO BUENO
EMBARGADO(A)	: RONALDO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ALBERTO RODRIGUES PINTO
PROCESSO	: E-ED-RR - 952/2003-006-10-40.2
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: BALTAZAR GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO MARCONI PEREIRA
PROCESSO	: E-A-AIRR - 1224/2003-110-08-40.6
EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A)	: LOURENÇO LAECIO DA SILVA DE LIMA
ADVOGADO DR(A)	: FABIANA DA SILVA BARROZO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1440/2003-019-03-40.8
EMBARGANTE	: PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: OSVALDO ALVES DOS SANTOS
EMBARGANTE	: PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MAYRA DE CASTRO E SILVA
EMBARGADO(A)	: CARLOS ONOFRE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO
PROCESSO	: E-AIRR - 83668/2003-900-02-00.8
EMBARGANTE	: CRIANCIALIA NARCISA DE PAULA NUNES
ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-ED-RR - 84099/2003-900-02-00.8
EMBARGANTE	: ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: VITORINO DE JESUS SANTANA
ADVOGADO DR(A)	: ROMEU GUARNIERI
PROCESSO	: E-ED-RR - 85054/2003-900-02-00.0
EMBARGANTE	: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
EMBARGANTE	: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO DR(A)	: HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BALLESTEROS
ADVOGADO DR(A)	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BALLESTEROS
ADVOGADO DR(A)	: ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 88364/2003-900-01-00.2
EMBARGANTE	: JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
EMBARGADO(A)	: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR
ADVOGADO DR(A)	: MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

Brasília, 12 de maio de 2005.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROAC-14/2003-000-02-00.3TRT da 2a. Região

RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ROGÉRIO CASTANHO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO DE LORETO KOSCHITZ MIKA-LAUSKAS
RECORRIDO(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO

À fl. 456 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

- "a) Junte-se aos autos;
b) Vista por 10 (dez) dias ao reclamante/embargante;
c) Publique-se.
d) DF, 02/04/2005.

João Batista Brito Pereira - Ministro-Relator."
Brasília, 05 de maio de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-175/1997-006-18-40.3

AGRAVANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.(EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO	: MARLOS INÁCIO

DESPACHO

1. Tanto a União como a Rede Ferroviária Federal S.A., por seus respectivos procuradores, formulando pedidos idênticos, vêm aos autos noticiar a edição da medida Provisória n.º 246, de 06/04/05, cujo art. 5º faz da União sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A., que veio a ser extinta. Por isso, pede suspensão do processo, instauração da parte contrária, as necessárias anotações na distribuição e que se faça, doravante, a notificação do representante judicial da União na pessoa do Procurador-Geral da União.

2. Defere-se, em termos, a pretensão, pois desnecessária a habilitação, se o caso é de mera sucessão processual, operada por força de lei ("ope legis").

3. Assim, (3.1) admito a União no presente processo, na condição de sucessora da RFFSA, fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias; (3.3) em face da inserção da União, após, abra-se vista ao Ministério Público do Trabalho.

4. Tudo isso providenciado, voltem conclusos.
Intime-se o representante judicial da União no endereço indicado.

Publique-se.

Brasília, 03 de maio de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
JUIZ CONVOCADO
RELATOR

PROC. Nº TST-RR - 520/2004-073-03-00.8 TRT da 3a. Região

RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO COSTA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ SÉRGIO CAGNANI E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM TRINDADE DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO

À fl.118 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"a) Junte-se aos autos.

b) O envelope (SEDEX) mencionado não foi localizado no gabinete.

c) Sem que a parte indique o número que a petição tomou no protocolo do TST não se pode diligenciar com êxito.

d) Intime-se o i. signatário para, querendo, protocolizar novo pedido de juntada c/ o instrumento.

e) Publique-se.

f) DF, 19/04/2005.

(a) João Batista Brito Pereira - Ministro Relator."

Brasília, 26 de abril de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST- RR - 626/2001-087-15-00.6 TRT da 15a. Região

RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: INVISTA BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA DE SOUZA DELANHESE
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIEL FERREIRA AVELINO

DESPACHO

À fl. 517 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer. Dê-se vista à parte contrária a respeito da nova razão social da Reclamada, ora noticiada. Publique-se.

Em 28 /09/2004.

GELSON DE AZEVEDO- Ministro Relator."

Brasília, 09 de maio de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST- RR - 1029/2003-008-17-00.8 TRT da 17a. Região

RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: JOÃO BONIFÁCIO FAJOLI
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA
RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO

À fl.192 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Diga a parte contrária, no prazo de 5 dias, presumindo-se a concordância, no silêncio. Na ausência de manifestação, proceda a Secretaria à reatuação do processo, conforme requerido. Publique-se.

Em 02 /03 /2005.

GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 27 de abril de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-1050/2004-106-03-40.0TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE	: SÉRGIO FRANCISCO LOPES CUPELLO
ADVOGADO	: DAVID ELIUD SILVA JÚNIOR
AGRAVADA	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA	: SÔNIA DE SOUZA COUTO

DESPACHO

1. De acordo com o art. 4º da Medida Provisória nº 246, de 06.04.2005, houve a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A., ora agravada, sendo que, por força do art. 5º da referida MP, a União tornou-se sucessora de direitos, obrigações e ações judiciais da empresa extinta.

Portanto, a extinção da reclamada configura hipótese de perda da capacidade processual da parte (art. 265, I, e § 1º, do CPC), não se fazendo, todavia, necessária a suspensão do processo, e, sim, a simples alteração do pólo passivo da demanda, para inclusão da UNIÃO, na condição de sucessora da RFFSA, em homenagem aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

3. Isto posto, (1) determino a inclusão da União, no processo, como sucessora da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., o que deverá ser registrado para efeito de atuação e futuras comunicações; (2) intime-se a parte contrária, para que se manifeste, querendo, no prazo legal; (3) em seguida, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho.

Intime-se, pessoalmente, o representante judicial da União.

Publique-se.

Brasília, 06 de maio de 2005.

Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1153/2001-004-04-40.1

AGRAVANTE	: CELULAR CRT S.A.
ADVOGADO	: LOURIVAL MAY CHULA
RECORRIDA	: ELIANA ARACI DA SILVA CÁSCERES
ADVOGADO	: RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO

DESPACHO

Diga a agravante Celular CRT S.A. se o acordo noticiado no outro agravo de instrumento que corre junto AIRR-93133/2003-900-04-00.4, também influi neste processo, se o mesmo deixaria de ter razão de existência.

Para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 02 de maio de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
JUIZ CONVOCADO
RELATOR

PROC. Nº TST-RR-2025/2002-009-12-00.0TRT da 12a. Região

RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: DAMIR PALHANO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO BARELLA

DESPACHO

À fl. 501 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se. Como requer. Em seguida, dê-se vista ao autor a respeito da falência ora noticiada. Proceda a Secretaria, ainda, à reatuação do processo, a fim de que passe a constar, como recorrida, Massa Falida de Mastec Brasil S.A. Publique-se.

Brasília, 14/02 /2005.

GELSON DE AZEVEDO - Ministro-Relator."

Brasília, 06 de maio de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST- AIRR - 13910/2002-900-03-00.0TRT da 3a. Região

RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
AGRAVADO(S)	: ARIADNE ANDRÉIA ALEXANDRINA
ADVOGADO	: DR(A). EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS

DESPACHO

À fl. 282 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. A desistência recursal, para produzir efeitos, tem de ser manifestada por procurador regularmente constituído, o que não ocorre com a advogada signatária da petição de fl. 277. Não há, pois, como determinar a devolução dos autos à origem. Publique-se.

Em 10/ 12 /2004.

Rosa Maria Weber Candiota da Rosa - Juíza Convocada Relatora."

Brasília, 09 de maio de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-18464/2003-013-11-00.0 TRT da 11a. Região

RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS
ADVOGADO	: DR(A). RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: IMPORTADORA ORIENTAL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). TUDE MOUTINHO DA COSTA

DESPACHO

À fl. 326 dos autos foi exarado o seguinte despacho:
"J. Indefiro, ante a inobservância do contido no art. 45 do CPC. Publique-se.
Em 18/10/2004.
GELSON DE AZEVEDO - Ministro-Relator"
Brasília, 06 de maio de 2005.
MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-58.677/2002-900-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : NERI DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO
AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

1. Admito a União na relação processual na qualidade de sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A.
2. Reautue-se o feito em face da alteração.
3. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho.
4. Publique-se. Intime-se.
Brasília, 4 de maio de 2005.
JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-74.538/2003-900-04-00.3TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
ADVOGADA : DRA. ILMA CRISTINA TORRES NETTO
AGRAVADO : ONILTON GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO : DR. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO

Por intermédio da petição nº 49087/2005.2, o recorrente formula desistência do recurso interposto.
Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para os devidos fins.
Publique-se.
Brasília, 11 de maio de 2005.
JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-80.548/2003-900-01-00.4

AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS PACHECO
ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
AGRAVADOS : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

DESPACHO

À Secretaria para reautuar o feito, incluindo o BANCO ITAÚ S.A. no pólo passivo da relação processual.
Registre-se.
Publique-se.
Após, voltem-me conclusos.
Brasília, 13 de abril de 2005.
João Batista Brito Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-89.045/2003-900-01-00.4

AGRAVANTE E RECOR- : IVO QUIRINO DA SILVA RIDO
ADVOGADOS : DR. ARMANDO DOS PRAZERES
AGRAVADOS E RECOR- : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RENTES RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(S) : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES e DRA. SÍLVIA PELLEGRINI RIBEIRO

DESPACHO

À Secretaria para reautuar o feito, incluindo o BANCO ITAÚ S.A. no pólo passivo da relação processual.
Registre-se.
Publique-se.
Após, voltem-me conclusos.
Brasília, 12 de abril de 2005.
João Batista Brito Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-92601/2003-900-03-00.9

AGRAVANTE : LÚCIA ABADIA ALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.(EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

1. A união, por seu procurador, vem aos autos noticiar a edição da medida Provisória nº 246, de 06/04/05, cujo art. 5º a faz sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A., que veio a ser extinta. Por isso, pede suspensão do processo, instauração da parte contrária, as necessárias anotações na distribuição e que se faça, doravante, a notificação do representante judicial da União na pessoa do Procurador-Geral da União.

2. Defere-se, em termos, a pretensão, pois desnecessária a habilitação, se o caso é de mera sucessão processual, operada por força de lei ("ope legis").

3. Assim, (3.1) admito a União no presente processo, na condição de sucessora da RFFSA, fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias; (3.3) em face da inserção da União, após, abra-se vista ao Ministério Público do Trabalho.

4. Tudo isso providenciado, voltem conclusos.
Intime-se o representante judicial da União no endereço indicado.

Publique-se.
Brasília, 02 de maio de 2005.
JOSE PEDRO DE CAMARGO
JUIZ CONVOCADO
RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-93694/2003-900-03-00.9

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.(EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO : NILO DE CAMPOS SERRANO
ADVOGADA : VÂNIA ALVARENGA DE ARAÚJO
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : CONSUELO PIMENTA BRASIEL DE FILIPPO

DESPACHO

1. A união, por seu procurador, vem aos autos noticiar a edição da medida Provisória nº 246, de 06/04/05, cujo art. 5º a faz sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A., que veio a ser extinta. Por isso, pede suspensão do processo, instauração da parte contrária, as necessárias anotações na distribuição e que se faça, doravante, a notificação do representante judicial da União na pessoa do Procurador-Geral da União.

2. Defere-se, em termos, a pretensão, pois desnecessária a habilitação, se o caso é de mera sucessão processual, operada por força de lei ("ope legis").

3. Assim, (3.1) admito a União no presente processo, na condição de sucessora da RFFSA, fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias; (3.3) em face da inserção da União, após, abra-se vista ao Ministério Público do Trabalho.

4. Tudo isso providenciado, voltem conclusos.
Intime-se o representante judicial da União no endereço indicado.

Publique-se.
Brasília, 28 de abril de 2005.
JOSE PEDRO DE CAMARGO
JUIZ CONVOCADO
RELATOR

PROC. Nº TST- RR - 144476/2004-900-01-00.6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CLÁUDIO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍCIO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

DESPACHO

À fl.213 dos autos foi exarado o seguinte despacho:
"J. Notifique-se o Reclamante para que se manifeste, no prazo de 10 dias, sobre a cisão ora noticiada. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se.
Em 11 /04 /2005.
GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."
Brasília, 27 de abril de 2005.
MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-576.817/1999.2TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS

DESPACHO

1. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias.
2. Reautue-se, fazendo constar dos registros e da capa a União na relação processual, na qualidade de sucessora da RFFSA.
3. Vencido o prazo da suspensão, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.
4. Publique-se. Intime-se.
Brasília, 02 de maio de 2005.
JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-589.315/1999.4TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO : RAIMUNDO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA

DESPACHO

1. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias.
2. Reautue-se, fazendo constar dos registros e da capa a União na relação processual, na qualidade de sucessora da RFFSA.
3. Vencido o prazo da suspensão, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.
4. Publique-se. Intime-se.
Brasília, 02 de maio de 2005.
JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-651.004/2000.2TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA R. SANTOS

RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO ALVES FREIRE
ADVOGADA : DRA. ROSANA CARNEIRO FREITAS

DESPACHO

1. A União, por seu procurador, nos termos da petição protocolada sob nº 37420/2005-0, comunica que, por força do art. 4º da Medida Provisória nº 246, de 06.04.2005, houve a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A., ora reclamada, sendo que, nos termos do art. 5º da referida MP, a União tornou-se sucessora de direitos, obrigações e ações judiciais da empresa extinta, motivo pelo qual solicita a suspensão do processo e a instauração do procedimento de habilitação, para que se efetue a sucessão processual, com sua integração no pólo passivo da relação processual.

Analisando.
2. A hipótese relatada, contudo, não condiz com a habilitação incidente a que se refere o art. 1.060 do CPC, e, sim, com a sucessão processual prevista no art. 41 e seguintes, do CPC, impropriamente denominada pelo legislador de "substituição", a qual ocorre quando há alteração da legitimidade de parte do processo (legitimatio ad causam e ad processum).

No caso concreto, em que pese a extinção da reclamada configurar hipótese de perda da capacidade processual da parte (art. 265, I, e § 1º, do CPC), não se faz necessária a suspensão do processo, e, sim, a simples alteração do pólo passivo da demanda, para inclusão da UNIÃO, na condição de sucessora da RFFSA, em homenagem aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

3. Isto posto, (1) admito a União, no processo, como sucessora da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., o que deverá ser registrado para efeito de atuação e futuras comunicações; (2) determino a intimação da parte contrária, para que se manifeste, querendo, no prazo legal; (3) em seguida, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho.

Intime-se, pessoalmente, o representante judicial da União, no endereço declarado.

Publique-se.
Brasília, 19 de abril de 2005.
Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa
Relator

PROC. Nº TST-RR-655334/2000.8

RECORRENTE : PAULO ROBERTO MADEIRA
ADVOGADO : MARLENE RICCI
RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.(EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

1. Tanto a União como a Rede Ferroviária Federal S.A., por seus respectivos procuradores, formulando pedidos idênticos, vêm aos autos noticiar a edição da medida Provisória nº 246, de 06/04/05, cujo art. 5º faz da União sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A., que veio a ser extinta. Por isso, pede suspensão do processo, instauração da parte contrária, as necessárias anotações na distribuição e que se faça, doravante, a notificação do representante judicial da União na pessoa do Procurador-Geral da União.

2. Defere-se, em termos, a pretensão, pois desnecessária a habilitação, se o caso é de mera sucessão processual, operada por força de lei ("ope legis").

3. Assim, (3.1) admito a União no presente processo, na condição de sucessora da RFFSA, fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias; (3.3) em face da inserção da União, após, abra-se vista ao Ministério Público do Trabalho.

4. Tudo isso providenciado, voltem conclusos.
Intime-se o representante judicial da União no endereço indicado.

Publique-se.
Brasília, 25 de abril de 2005.
JOSE PEDRO DE CAMARGO
JUIZ CONVOCADO
RELATOR

**PROC. Nº TST-RR-700102/2000.6**

RECORRENTE : ARNALDO DE ARAÚJO
 ADVOGADA : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
 RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
 (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 RECORRIDO : OS MESMOS

D E S P A C H O

1. O Banco Itaú S.A., por seu procurador, vem aos autos noticiar a decisão tomada pelo Banco Banerj S.A. em assembléia geral extraordinária de 30 de novembro de 2004, pela cisão parcial de seu patrimônio ao Banco Itaú S.A., fazendo do mesmo seu sucessor em todos os direitos e obrigações, efetivos ou contingentes, relacionados especificamente com os ativos e passivos vertidos via cisão.

2. Assim, (3.1) admito o BANCO ITAÚ S/A no presente processo, na condição de sucessor do "BANERJ", fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias.

3. Observando-se, na forma do art. 236, § 1º do CPC, para que as futuras notificações ou publicações sejam efetuadas em nome do atual patrono, Dr. CARLOS EDUARDO BOSISIO no endereço indicado.

Publique-se.

Brasília, 02 de maio de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
 JUIZ CONVOCADO
 RELATOR

PROC. Nº TST-RR-734381/2001.4

RECORRENTE : ALMIR SALLES DA PAIXÃO
 ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
 RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.(EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRENTE : ALL - AMÉRICICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
 RECORRIDO : OS MESMOS

D E S P A C H O

1. A extinta Rede Ferroviária Federal S/A, por sua procuradora, vem aos autos noticiar a edição da medida Provisória n.º 246, de 06/04/05, cujo art. 5º faz da União sucessora da mesma. Por isso, pede suspensão do processo, instauração da parte contrária, as necessárias anotações na distribuição e que se faça, doravante, a notificação do representante judicial da União na pessoa do Procurador-Geral da União.

2. Assim, (3.1) admito a União no presente processo, na condição de sucessora da RFFSA, fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias; (3.3) em face da inserção da União, após, abra-se vista ao Ministério Público do Trabalho.

3. Tudo isso providenciado, voltem conclusos. Intime-se o representante judicial da União no endereço indicado.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
 JUIZ CONVOCADO
 RELATOR

PROC. Nº TST-RR-752743/2001.7

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
 RECORRIDO : ROMERO SANTOS VERÍSSIMO
 ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS

D E S P A C H O

1. O Banco Itaú S.A., por seu procurador, vem aos autos noticiar a decisão tomada pelo Banco Banerj S.A. em assembléia geral extraordinária de 30 de novembro de 2004, pela cisão parcial de seu patrimônio ao Banco Itaú S.A., fazendo do mesmo seu sucessor em todos os direitos e obrigações, efetivos ou contingentes, relacionados especificamente com os ativos e passivos vertidos via cisão.

2. Assim, (3.1) admito o Banco Itaú S.A. no presente processo, na condição de sucessor do "BANERJ", fazendo-se, destarte, as devidas anotações; (3.2) notifiquem-se os demais integrantes da lide para que se manifestem, querendo, no prazo de cinco dias.

3. Observando-se, na forma do art. 236, § 1º do CPC, para que as futuras notificações ou publicações sejam efetuadas em nome do atual patrono, Dr. CARLOS EDUARDO BOSISIO no endereço indicado.

Publique-se.

Brasília, 02 de maio de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
 JUIZ CONVOCADO
 RELATOR

PROC. Nº TST-RR-775.128/2001.7

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADOS : DRS. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA E LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
 RECORRIDOS : EDSON TINOCO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

D E S P A C H O

À Secretaria para reatuar o feito, incluindo o BANCO ITAÚ S.A. no pólo passivo da relação processual.

Registre-se.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de abril de 2005.

João Batista Brito Pereira

Ministro Relator

Autos com Vistas

Processos com pedidos de vistas concedidos aos requerentes.

PROCESSO : AIRR - 122/2000-071-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : MANUEL AFONSO CARRILHO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ARTHUR DENEGRÍ

PROCESSO : AIRR - 228/2003-005-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 228/2003-3
 Complemento : Corre Junto com RR - 228/2003-6
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA
 AGRAVADO(S) : ANDERSON ALVARENGA JÚNIOR E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : AIRR - 228/2003-005-03-41.3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 228/2003-0
 Complemento : Corre Junto com RR - 228/2003-6
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO(S) : ANDERSON ALVARENGA JÚNIOR E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA

PROCESSO : AIRR - 296/2004-021-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2004-2
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2004-5
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

PROCESSO : AIRR - 296/2004-021-03-41.2 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2004-0
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2004-5
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON

PROCESSO : AIRR - 296/2004-021-03-42.5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2004-0
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2004-2
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
 AGRAVADO(S) : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

PROCESSO : AIRR - 574/2002-003-05-40.4 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 Complemento : Corre Junto com RR - 574/2002-0
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA PERPÉTUA CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES

PROCESSO : RR - 574/2002-003-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 574/2002-4

RECORRENTE(S) : MARIA PERPÉTUA CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 ADVOGADA : DR(A). CONCEIÇÃO CAMPELLO

PROCESSO : RR - 632/2001-063-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRA CORDEIRO DA CRUZ RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BARTHOLOMEU DA SILVA E OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 798/2000-193-05-40.8 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : LUZINETE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANE B S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HELDER LAVIGNE

PROCESSO : AIRR - 901/2003-020-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADADA)
 AGRAVANTE(S) : TELELISTAS REGIÃO 1 LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO BRAZ DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : HILDEBERTO RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). DARLI DOMINGOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO COELHO PORTELA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 963/1997-202-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 Complemento : Corre Junto com RR - 963/1997-3
 AGRAVANTE(S) : RICARDO FOSTER
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR CORNACCHIONI
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES
 AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK

PROCESSO : RR - 963/1997-202-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 963/1997-8
 RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : RICARDO FOSTER
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR CORNACCHIONI
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS

PROCESSO	: RR - 1089/2003-906-06-00.1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1816/2003-002-17-40.6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 88554/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1089/2003-6	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1816/2003-9	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 85122/2003-0
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF			Complemento	: Corre Junto com AIRR - 85126/2003-9
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S)	: ANAGE LEITÃO CABRAL E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO BRENNAND	ADVOGADA	: DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: LINDINALVA MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO LUCAS G. DE SOUSA
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HUMBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
		AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: RR - 1096/2001-134-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO			AGRAVADO(S)	: VANDERLEI LUÍS AMARO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1816/2003-002-17-41.9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRENTE(S)	: EVANGIVALDO MOREIRA CARDOSO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1816/2003-6	PROCESSO	: AIRR - 709048/2000.8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARQUES BOTELHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: CARAÍBA METAIS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: INOIR VETORELLO
ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	ADVOGADA	: LINDINALVA MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HUMBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: RR - 1101/2000-006-17-00.1 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 775447/2001.9 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CÉLIA DAS GRAÇAS ROSA			RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 2165/2002-906-06-00.5 TRT DA 6A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 775446/2001-5
RECORRIDO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
		ADVOGADO	: DR(A). CARLO PONZI	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DOS SANTOS MENDES E OUTROS
PROCESSO	: RR - 1104/2003-049-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA DE ASSIS JAQUES	ADVOGADA	: DR(A). TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO EUGÊNIO DE OLIVEIRA FILHO		
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA		
ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)		
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS		
RECORRIDO(S)	: PAULO AMBRÓSIO				
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO ASTA PAGNO				
PROCESSO	: AIRR - 1734/2000-201-04-41.2 TRT DA 4A. REGIÃO				
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)				
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1734/2000-0				
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS				
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO				
ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA				
AGRAVADO(S)	: JAIRO DA SILVA E OUTROS				
ADVOGADA	: DR(A). ISADORA COSTA MORAES				
PROCESSO	: AIRR - 1761/2003-010-08-40.8 TRT DA 8A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1761/2003-0				
Complemento	: Corre Junto com RR - 1761/2003-3				
AGRAVANTE(S)	: ANA CRISTINA MARTINS PINTO E OUTROS				
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PENA				
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF				
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO				
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADA	: DR(A). GISELA LADEIRA BIZARRA				
PROCESSO	: AIRR - 1761/2003-010-08-41.0 TRT DA 8A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1761/2003-8				
Complemento	: Corre Junto com RR - 1761/2003-3				
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADA	: DR(A). HÉLIA MAGNO TAVARES				
AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA MARTINS PINTO E OUTROS				
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PENA				
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF				
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO				
PROCESSO	: AIRR - 1761/2003-010-08-00.3 TRT DA 8A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1761/2003-8				
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1761/2003-0				
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF				
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO				
RECORRIDO(S)	: ANA CRISTINA MARTINS PINTO E OUTROS				
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PENA				
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: DR(A). HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA				

Brasília, 16 de maio de 2005

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da 5a. Turma

NOTIFICAÇÃO

Ficam as partes dos processos abaixo relacionados notificadas para se manifestar, querendo, no prazo legal, sobre a admissão da União como sucessora da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial):

PROCESSO	: AIRR - 175/1997-006-18-40.3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARLOS INÁCIO
PROCESSO	: AIRR - 1050/2004-106-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO FRANCISCO LOPES CUPELLO
ADVOGADO	: DR(A). DAVID ELIUD SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 5273/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ADALTIVA GARCIA XAVIER E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 78541/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ADÃO TRINDADE
ADVOGADA	: DR(A). AURI ALARCONY
PROCESSO	: AIRR - 92601/2003-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LÚCIA ABADIA ALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). GERCY DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA



PROCESSO : AIRR - 93694/2003-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NILO DE CAMPOS SERRANO
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). CONSUELO PIMENTA BRASIEL DE FILIPPO

PROCESSO : AIRR - 98080/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ADAIR ABREU DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO DE ARAÚJO

PROCESSO : RR - 619765/2000.3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MURILLO BECHARA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : RR - 651004/2000.2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO ALVES FREIRE
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS

PROCESSO : RR - 655334/2000.8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO MADEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : RR - 674808/2000.4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : OSMAR PAULO CHIQUITO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO ARANEO

PROCESSO : RR - 679878/2000.8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : OSVALDO EVANGELISTA DE QUEIROZ FILHO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : RR - 679909/2000.5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
RECORRIDO(S) : SINÉSIO NUNES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : FERROVIÁRIA NOVOESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). NORIVAL FURLAN

PROCESSO : RR - 679911/2000.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BASÍLIO GABRIEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : RR - 679912/2000.4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : AMILTON CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

PROCESSO : RR - 727672/2001.1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ADÃO LUIZ FERREIRA ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO BRASIL BELASQUEM NEVES

PROCESSO : RR - 734381/2001.4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : VALMIR ALVES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES

PROCESSO : AIRR E RR - 762651/2001.6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : LOURIVAL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). EDNA MARA BORBA DE ANDRADE E SILVA

PROCESSO : RR - 769454/2001.0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MIGUEL ALBINO ROSA
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN

PROCESSO : RR - 769456/2001.8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : JACKSON ANTÔNIO SCABORA
ADVOGADA : DR(A). VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO

PROCESSO : RR - 769458/2001.5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : PEDRO MICHALOSKI
ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAVES

PROCESSO : RR - 769458/2001.5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : PEDRO MICHALOSKI
ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAVES

PROCESSO : RR - 679909/2000.5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
RECORRIDO(S) : SINÉSIO NUNES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : FERROVIÁRIA NOVOESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). NORIVAL FURLAN

I Brasília, 16 de maio de 2005
Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da 5a. Turma

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRE-13.918/05-000-99-00.1 (RE-AIRR-853/2003-006-13-40.4)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADO : MILSON JOSÉ FERREIRA DA NÓBRE-
GA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO TAVA-
RES

DESPACHO

Na petição de nº 18510/2005-2, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:
"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
3 - Publique-se.
Em 04/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.045/2005-000-99-00.4 (RE-ED-AIRR-787.901/2001.6)

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-
CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SIL-
VA
AGRAVADOS : EVANDRO DOUGLAS DA SILVA E OU-
TROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR. WALDEMAR NOVA DA COSTA FI-
LHO

DESPACHO

Na petição de nº 18502/2005-6, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, observando o contido nos autos e o disposto na IN nº 20/2002.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 04/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.055/2005-000-99-00.0 (RE-E-RR-426.729/1998.7)

AGRAVANTE : VICENZO VGNATI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
AGRAVADOS : COMPANHIA BANCREDIT INDUS-
TRIAL S.A. - GRUPO ITAÚ E OUTRO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Na petição de nº 18603/2005-7, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 4/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.096/2005-000-99-00.6 (RE-AIRR-825/03-003-13-40.8)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADO : JOACY RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA

DESPACHO

Na petição de nº 18500/2005-7, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 7/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.105/2005-000-99-00.9 (RE-AIRR-799.976/2001.6)

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-
DEPE
ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
AGRAVADOS : SEBASTIÃO FEITOSA RODRIGUES E
USINA FREI CANECA E OUTRO

DESPACHO

Na petição de nº 18499/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 4/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.106/05-000-99-00.3 (RE-E-RR-640.336/2000.6)

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADO : JOÃO CARLOS BENEDICTO
ADVOGADO : DR. GERALDO SÉRGIO RAMPANI

DESPACHO

Na petição de nº 18729/2005-1, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 4/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.109/05-000-99-00.7 (RE-ED-AIRR-283/99-011-04-40.0)

AGRAVANTE : ZIVI S.A. CUTELARIA
ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES
SOUTO
AGRAVADO : PAULO GONÇALVES

DESPACHO

Na petição de nº 18554/2005-2, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 07/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.111/2005-000-99-00.6 (RE-AIRR-894/03-005-13-40.4)

AGRAVANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADA : FRANCINETE FERNANDES DANTAS
ADVOGADA : DRª. GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO
LUCENA

DESPACHO

Na petição de nº 18733/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 07/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.135/2005-000-99-00.5 (RE-ED-AIRR-42.999/02-900-09-00.9)

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADA : MARIA LEONICE DE ANHAIA BARBO-
SA
ADVOGADO : DR. EDSON ANTÔNIO FLEITH

DESPACHO

Na petição de nº 18615/2005-1, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 07/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.142/05-000-99-00.7 (RE-ED-AIRR-10.651/03-001-20-40.0)

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE
S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES
COUTO
AGRAVADO : NELSON FERNANDES FONTES
ADVOGADO : DR. ARTUR DA SILVA RIBEIRO

DESPACHO

Na petição de nº 18553/2005-8, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer autenticação das peças e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a autenticação das peças, de conformidade com o contido nos autos e o disposto na IN nº 20/2002.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 7/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.168/2005-000-99-00.5 (RE-AIRR-813.188/2001.6)

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBU-
CO S.A. - BANDEPE
ADVOGADA : DRA. RENATA MOURA PEREIRA PI-
NHEIRO
AGRAVADOS : ENGENHO VÁRZEA VELHA (JOSÉ C.
CAVALCANTI) E JOSEFA MARIA BAR-
BOSA DOS SANTOS

DESPACHO

Na petição de nº 18495/2005-2, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 7/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.219/2005-000-99-00.9 (RE-ROAR-670.192/2000.0)

AGRAVANTE : JOSUÉ PEREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA
AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS
ADVOGADA : DRª FLÁVIA CAMINADA JACY MON-
TEIRO

DESPACHO

Na petição de nº 15947/2005-4, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravamento de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravamento de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que exigem a formação do instrumento mediante o traslado de peças.

2 - À SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Após, à conclusão em virtude do pedido de assistência judiciária.

4 - Publique-se.

Em 03/3/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.220/2005-000-99-00.3 (RE-AIRR-876/2003-067-03-40.3)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADAS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
MARIÂNGELA BARBOSA
ADVOGADOS : DRS. EURÍPEDES ALVES DA CRUZ E
JOSÉ TORRES DAS NEVES

DESPACHO

Na petição de nº 18509/2005-8, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 08/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.221/05-000-99-00.8 (RE-E-RR-621.248/2000.4)

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO - PÃO DE AÇUCAR
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADO : LELIS DOURADO VIANA
ADVOGADA : DRª. EUNICE PINHEIRO MARTINS

DESPACHO

Na petição de nº 18617/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 08/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.222/2005-000-99-00.2 (RE-AIRR-25.604/2000-010-09-40.0)

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
AGRAVADA : EMILCE FRANCISCA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS SLONIK

DESPACHO

Na petição de nº 18616/2005-6, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 08/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-AIRE-14.223/05-000-99-00.7 (RE-AIRR-55.831/02-900-03-00.6)**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : RANDONI ALVES GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR. CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO

D E S P A C H O

Na petição de nº 18735/2005-9, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 08/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.224/2005-000-99-00.1 (RE-ED-AIRR-2.700/00-009-09-40.0)

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADA : DIRCINÉIA CARDOSO DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. JOSENEY CARNEIRO

D E S P A C H O

Na petição de nº 18734/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de conformidade com o contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 08/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.225/05-000-99-00.6 (RE-ED-AIRR-8.042/2002-906-06-00.8)

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-
 DEPE
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. DÉCIO PETRÔNIO CAMPOS FLO-
 RENTINO

D E S P A C H O

Na petição de nº 18730/2005-6, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 4/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.227/2005-000-99-00.5 (RE-AIRR-252/1991-023-01-40.8)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PI-
 NHEIRO
 AGRAVADA : IRONETE FERREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Na petição de nº 18498/2005-6, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 08/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.237/2005-000-99-00.0 (RE-ED-RR-733/02-001-22-00.0)

AGRAVANTE : ANTÔNIO PEREIRA SOUSA
 ADVOGADO : DR. CLEITON LEITE DE LOIOLA
 AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
 E TELÉGRAFOS - ECT

D E S P A C H O

Na petição de nº 17530/2005-6, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que exigem a formação do instrumento mediante o traslado de peças.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 03/03/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.273/05-000-99-00.4 (RE-ED-AIRR-8.281/02-900-04-00.0)

AGRAVANTE : EBERLE S.A.
 ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES
 SOUTO
 AGRAVADA : NEIVA SECCO
 ADVOGADO : DR. VALDECIR SOUZA DE LIMA

D E S P A C H O

Na petição de nº 21189/2005-3, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 10/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.326/2005-000-99-00.7 (RE-AIRR-170/2003-002-12-40.7)

AGRAVANTE : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
 COMÉRCIO DE BLUMENAU
 ADVOGADO : DR. VALMOR JOSÉ MARQUETTI

D E S P A C H O

Na petição de nº 22282/2005-5, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.333/05-000-99-00.9 (RE-ED-ED-AIRR-759.111/2001.8)

AGRAVANTE : SADIA S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADA : RAIMUNDA MALAQUIAS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. WASHINGTON ANTÔNIO CAMPOS
 DO AMARAL

D E S P A C H O

Na petição de nº 22262/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.336/05-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-429/00-403-04-40.0)

AGRAVANTE : EBERLE S.A.
 ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES
 SOUTO
 AGRAVADA : LEONILDA ESTER PERIN BONATTO
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ASSIS DA ROSA CAR-
 VALHO

D E S P A C H O

Na petição de nº 21187/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 10/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.346/05-000-99-00.8 (RE-A-AIRR-23.673/02-900-04-00.0)

AGRAVANTE : EBERLE S.A.
 ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES
 SOUTO
 AGRAVADA : SÔNIA SIQUEIRA ABREU
 ADVOGADO : DR. VALDECIR SOUZA DE LIMA

D E S P A C H O

Na petição de nº 22180/2005-0, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.347/2005-000-99-00.2 (RE-AIRR-35/2003-058-15-40.0)

AGRAVANTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : UBIRATAN PRUDÊNCIO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. EDSON ARTONI LEME

D E S P A C H O

Na petição de nº 22283/2005-0, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.348/2005-000-99-00.7 (RE-AIRR-603/91-004-01-40.2)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

AGRAVADO : MARCELO QUINTÃO CARDOSO
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS GON-
ÇALVES CRUZ

DESPACHO

Na petição de nº 22263/2005-9, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.355/2005-000-99-00.9 (RE-ED-AIRR-641.863/2000.2)

AGRAVANTE : EBERLE S.A.
ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES
SOUTO

AGRAVADA : ZENAIDE DUARTE
ADVOGADO : DR. VALDECIR SOUZA DE LIMA

DESPACHO

Na petição de nº 22143/2005-1, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.356/2005-000-99-00.3 (RE-E-RR-406.555/1997.3)

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-
DEPE
ADVOGADA : DRª. MÁRCIA LYRA BERGAMO
AGRAVADO : JERÔNIMO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DESPACHO

Na petição de nº 22256/2005-7, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.366/2005-000-99-00.9 (RE-AIRR-772.545/2001.8)

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-
CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S. A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO : RENES DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO : DR. ISRAEL ANÍBAL SILVA

DESPACHO

Na petição de nº 21179/2005-8, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 10/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.370/2005-000-99-00.7 (RE-E-RR-402.203/1997.1)

AGRAVANTE : PEDRO ROLEMBERG FARIAS
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS

ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MI-
RANDA

DESPACHO

Na petição de nº 22257/2005-1, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.371/2005-000-99-00.1 (RE-AIRR-1.852/02-034-02-40.5)

AGRAVANTE : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

AGRAVADO : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA : DRª. IARA DE ALMEIDA SÉRIO

DESPACHO

Na petição de nº 22258/2005-6, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.380/2005-000-99-00.2 (RE-AG-ED-RR-479.907/1998.7)

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA
E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
ADVOGADA : DRª. CRISTIANE DE CASTRO FONSE-
CA DA CUNHA

AGRAVADOS : ANTÔNIO WANDERLEY MARTINS E
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO
SÃO FRANCISCO - CHESF

ADVOGADOS : DRS. ANTÔNIO WANDERLEY MAR-
TINS E IGOR MONTARROYOS DE
SOUSA

DESPACHO

Na petição de nº 41575/2005-1, fl. 211, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer juntada de documentos e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à SSEREC para juntar e proceder às alterações dos registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2 - Dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Publique-se.

Em 22/4/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.387/05-000-99-00.4 (RE-AIRR-1.218/03-049-03-40.7)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

AGRAVADO : WLADIMIR DINIZ DE ÁVILA
ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS GUTTEMBERG
PIRES

DESPACHO

Na petição de nº 22281/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.418/2005-000-99-00.7 (RE-AIRR-1.046/03-043-03-40.3)

AGRAVANTE : OLÍZIO MENDES VIEIRA
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO
MÚLTIPLO

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTI-
JO

DESPACHO

Na petição de nº 22077/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.419/2005-000-99-00.1 (RE-AIRR-296/2001-020-10-00.8)

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

AGRAVADO : JOSÉ MARIA CAETANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MAR-
TINS

DESPACHO

Na petição de nº 21853/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-AIRE-14.423/2005-000-99-00.0 (RE-AIRR-1.392/03-072-02-40.2)**

AGRAVANTE : ROLAMENTOS FAG LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : FUMIYUKI ARAKI
 ADVOGADO : DR. DAVI FURTADO MEIRELLES

D E S P A C H O

Na petição de nº 22260/2005-5, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.433/2005-000-99-00.5 (RE-AIRR-2.303/03-906-06-40.1)

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
 BUIÇÃO
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : FRANCISCO DE LIRA FEITOSA
 ADVOGADA : DRª. MAGALY DA SILVA SANTOS

D E S P A C H O

Na petição de nº 21854/2005-9, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.459/05-000-99-00.3 (RE-AIRR-777/03.053-03-40.9)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : JOSÉ HELENO ARANTES MACIEL
 ADVOGADO : DR. ROBERTO MACIEL DE SOUZA

D E S P A C H O

Na petição de nº 22259/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.470/2005-000-99-00.3 (RE-AIRR-48/2003-058-15-40.9)

AGRAVANTE : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADA : FÁTIMA APARECIDA BARBOSA
 ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO MARIANO

D E S P A C H O

Na petição de nº 22284/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.471/2005-000-99-00.8 (RE-AIRR-779/03-053-03-40.8)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADAS : CARLA LEITE ARANTES MACIEL E
 OUTRA
 ADVOGADO : DR. ROBERTO MACIEL DE SOUZA

D E S P A C H O

Na petição de nº 22285/2005-9, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.473/2005-000-99-00.7 (RE-ED-AIRR e RR-702.056/00.0)

AGRAVANTE : GOIANY GOMES RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE-
 GUROS GERAIS
 ADVOGADO : DR. JUSTINIANO PROENÇA

D E S P A C H O

Na petição de nº 22076/2005-5, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 9/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.480/2005-000-99-00.9 (RE-AIRR-191/03-016-03-40.4)

AGRAVANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : DANIEL DE CARVALHO MATTOS
 ADVOGADO : DR. MARCONI BASTOS SALDANHA

D E S P A C H O

Na petição de nº 22270/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.482/05-000-99-00.8 (RE-ED-AIRR-38.613/02-900-02-00.2)

AGRAVANTE : SADIA S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADA : VALDERICE FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROBERTO NETO

D E S P A C H O

Na petição de nº 22269/2005-6, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.495/2005-000-99-00.7 (RE-AIRR-14.250/02-900-01-00.5)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADOS : PEDRO CÔRREA E CASTRO E OUTROS
 E SEBASTIÃO GOMES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADOS : DRS. CÉLIA MARIA FERNANDES BEL-
 MONTE E ROGÉRIO PORTELLA PAIM

D E S P A C H O

Na petição de nº 22261/2005-0, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/03/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.497/2005-000-99-00.6 (RE-AIRR-1.197/03-049-03-40.0)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : JOSÉ LUIZ AUGUSTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS GUTTEMBERG
 PIRES

D E S P A C H O

Na petição de nº 22289/2005-7, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"
 SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.498/2005-000-99-00.0 (RE-AIRR-3.709/02-906-06-00.6)

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-
 DEPE
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADOS : JOSÉ MARTINS DE SANTANA E OU-
 TROS E ROBERTO LACERDA BEL-
 TRÃO
 ADVOGADO : DR. SÍLVIO FERREIRA LIMA

D E S P A C H O

Na petição de nº 22290/2005-1, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.499/05-000-99-00.5 (RE-ED-A-E-RR-536.514/1999.6)

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

AGRAVADO : GERINO JOSÉ DE SANTANA

ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES

D E S P A C H O

Na petição de nº 22181/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer autenticação das peças e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a autenticação das peças, de conformidade com o contido nos autos, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 14/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.530/2005-000-99-00.8 (RE-ED-AIRR-699.040/2000.6)

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

AGRAVADO : JOÃO SANTANA DA COSTA

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

D E S P A C H O

Na petição de nº 21188/2005-9, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer autenticação das peças e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a autenticação das peças, de conformidade com o contido nos autos, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 10/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.537/2005-000-99-00.0 (RE-ED-RR-567.680/1999.7)

AGRAVANTE : LOURIVAL PEREIRA

ADVOGADA : DRª. FLÁVIA VIEGAS DAMÉ

AGRAVADA : CESA - COPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

D E S P A C H O

Na petição de nº 25052/2005-8, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no arts. 544 e seguintes do CPC, que exigem a formação mediante o traslado de peças.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Após, à conclusão, em virtude do pedido de traslado gratuito para formação do agravo.

4 - Publique-se.

Em 16/3/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.602/05-000-99-00.7 (RE-ED-ROAR-60.465/02-900-02-00.2)

AGRAVANTE : ADAUTO JORGE ANACLETO

ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

AGRAVADO : BANCO CIDADE S.A.

ADVOGADA : DRª. RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

D E S P A C H O

Na petição de nº 26448/2005-2, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Dê-se ciência.

Em 21/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.612/2005-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-767.738/2001.0)

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

AGRAVADO : SINÉZIO ALVES CARDOSO

ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO F. F. FERNANDES

D E S P A C H O

Na petição de nº 26794/2005-0, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Dê-se ciência.

Em 21/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.624/2005-000-99-00.7 (RE-ED-A-E-RR-520.741/1998.7)

AGRAVANTE : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.

ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

AGRAVADO : PEDRO ZIONE XAVIER

ADVOGADO : DR. RICARDO JOSÉ BELLEM

D E S P A C H O

Na petição de nº 26905/2005-9, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Dê-se Ciência.

Em 21/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.633/2005-000-99-00.8 (E-AIRR-627/1998-004-15-00.7)

AGRAVANTE : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.

ADVOGADO : DR. RICARDO QUEIROZ LIPORASSI

AGRAVADO : ROBERTO VELOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DR. DÁZIO VASCONCELOS

D E S P A C H O

Na petição de nº 16644/2005-9, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer o traslado de peças e a juntada de documentos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de traslado das peças, porquanto é de responsabilidade da parte a apresentação das peças para formação do instrumento, nos termos do § 1º do art. 544 do CPC.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 11/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.634/2005-000-99-00.2 (RE-ED-RR-599.706/1999.2)

AGRAVANTE : EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

AGRAVADO : RUI JORGE BATISTA DE ANDRADE

ADVOGADO : DR. GUILHERME MENDONÇA GRANJA

D E S P A C H O

Na petição de nº 26904/2005-4, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 21/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.640/05-000-99-00.0 (RE-AIRR-1.775/03.013.08.41.3)

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS

AGRAVADOS : BANCO DA AMAZÔNIA S.A E UBIRAJARA LESSA TAVARES

ADVOGADO : DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

D E S P A C H O

Na petição de nº 26769/2005-7, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 2/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.657/2005-000-99-00.7 (RE-E-RR-689.520/2000.7)

AGRAVANTE : OLIVEIROS RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO : DR. JOSÉ NAZARENO DA SILVA

AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

D E S P A C H O

Na petição de nº 20822/2005-6, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 17/3/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.658/05-000-99-00.1 (RE-A-AIRR-1.360/03-092-03-40.6)

AGRAVANTE : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.

ADVOGADA : DRª. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

AGRAVADO : GERALDO DA ROCHA SOBRINHO

ADVOGADO : DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**DESPACHO**

Na petição de nº 26795/2005-5, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Dê-se ciência.

Em 21/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.706/2005-000-99-00.1 (RE-AIRR-757/2003-089-03-40.8)

AGRAVANTE : TECNOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO : DR. RAUL EDUARDO PEREIRA

AGRAVADO : ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO

DESPACHO

Na petição de nº 20817/2005-3, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário nos autos do Agravo de Instrumento que menciona, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 17/3/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.755/2005-000-99-00.4 (RE-ED-RR-1.487/01-006-13-40.9)

AGRAVANTE : JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA

ADVOGADO : DR. JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA

AGRAVADA : EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

DESPACHO

Na petição de nº 24014/2005-8, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 1/4/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.756/2005-000-99-00.9 (RE-ED-RR-541.022/1999.1)

AGRAVANTE : NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA

AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DESPACHO

Na petição de nº 24059/2005-2, fl. 02, em que os Agravantes por intermédio de seu Advogado requer concessão do benefício da gratuidade judiciária e o processamento nos autos principais do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo ainda proceder à autenticação das peças, tendo em vista a isenção quanto ao recolhimento dos emolumentos, que ora se defere.

3 - Publique-se.

Em 21/3/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.757/2005-000-99-00.3 (RE-ED-ROAR-40.163/02-000-05-00.8)

AGRAVANTE : JOZÉLIO DE SANTANA REIS

ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA

AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO

DESPACHO

Na petição de nº 26464/2005-5, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer concessão de vista dos autos e o processamento nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo ainda proceder à autenticação das peças, tendo em vista a isenção quanto ao recolhimento dos emolumentos, que ora se defere.

3 - Publique-se.

Em 21/3/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-14.759/05-000-99-00.2 (RE-ROAR-38.997/02-900-03-00.8)

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO

AGRAVADO : DORYLAU DIONÍSIO RODRIGUES DA COSTA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Na petição de nº 38253/2005-5, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o conteúdo nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 14/4/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-15.017/2005-000-99-00.4 (RE-AIRR-41/2001-022-02-40.6)

AGRAVANTE : ZILDA DE ARAÚJO POLO

ADVOGADA : DRª. HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA

AGRAVADOS : JOÃO MOREIRA NOBRE E COBRAGEL COBRANÇAS LTDA.

DESPACHO

Na petição de nº 26945/2005-0, fl. 02, em que a Agravante por intermédio de sua Advogada requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 13/4/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-13.928/2005-000-99-00.7 (RE-ROAR-9.685/02-900-11-00.3)

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO

AGRAVADO : MÁRCIO DE SOUZA ROLIM

ADVOGADO : DR. ODINEY NOGUEIRA TEIXEIRA

DESPACHO

Na petição de nº 17389/2005-1, fl. 02, em que o Agravante por intermédio de seu Advogado requer extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o conteúdo nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 3/3/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-AIRR-280/1992-044-01-00.2 - TRT 1ª Região

REQUERENTE : HELENA NICOLAU SPYRIDES

ADVOGADO : DR. WAGNER DE SOUZA SOARES

REQUERIDOS : ROGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E RESTAURANTE CHURRASCARIA E BAR MORADA DO SOL LTDA.

ADVOGADOS : DRS. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN E MARCO ANTÔNIO MARTINS CONTE

DESPACHO

Na petição de nº 31205/2005-6, fl. 455, em que a Requerente por intermédio de seu Advogado requer busca e apreensão dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar.

2 - Considerando que os autos foram devolvidos pelo advogado em 14/4/2005, o pedido perdeu o objeto.

3 - Publique-se.

Em 3/5/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 16/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-AIRR-280/1992-044-01-00.2 - TRT 1ª Região

REQUERENTE : HELENA NICOLAU SPYRIDES

ADVOGADO : DR. WAGNER DE SOUZA SOARES

REQUERIDOS : ROGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E RESTAURANTE CHURRASCARIA E BAR MORADA DO SOL LTDA.

ADVOGADOS : DRS. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN E MARCO ANTÔNIO MARTINS CONTE

DESPACHO

Na petição de nº 35529/2005-3, fl. 460, em que a Requerente por intermédio de seu Advogado requer busca e apreensão dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar.

2 - Nada a deferir, tendo em vista a devolução dos autos na Subsecretaria de Recursos.

3 - Publique-se.

Em 3/5/2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 16/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-AIRR-474/1998-118-15-00.9 - TRT 15ª Região

REQUERENTE : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

REQUERIDA : MARIA JOSÉ CUTRI PINTO GONÇALVES

ADVOGADA : DRA. MARIA DA PENHA DE S. ARRUDA

DESPACHO

Na petição de nº 34833/2005-3, fl. 455, em que a Requerente por intermédio de seu Advogado requer juntada de documento, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC.

2 - Certifique-se que os registros foram mantidos, porquanto a petição não está assinada.

3 - Publique-se.

Em 12/04/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-AIRR-55.831/2002-900-03-00.6 - TRT 3ª Região

REQUERENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 REQUERIDO : RANDONI ALVES GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR. CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO

DESPACHO

Na petição de nº 37080/2005-8, fl. 212, em que a Requerente por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar e alterar os registros, desde que observadas as formalidades legais.
 2 - Dê-se vista pelo prazo legal.
 3 - Publique-se.
 Em 18/4/2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 11/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
 Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-RR-750.088/2001.2 - TRT 13ª Região

REQUERENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
 REQUERIDOS : ALICE GAIÃO DE QUEIROZ E OUTROS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADOS : DRS. ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA E MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS

DESPACHO

Na petição de nº 25175/2005-9, fl. 344, em que a Requerente por intermédio de seu Advogado informa a renúncia de mandato, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar e alterar os registros, desde que observadas as formalidades legais.

2 - Indefiro o pedido de intimação da Reclamada, porquanto é dever do advogado que renuncia ao mandato cientificar o mandante a fim de que este nomeie substituto, consoante o disposto no art. 45 do CPC.

3 - Publique-se.
 Em 20/4/2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 16/5/2005.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
 Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-RE-AG-AIRR-144/2001-098-15-00.0 TRT - 15ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO SILVÉRIO DA SILVA
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE GARÇA
 ADVOGADO : DR. HERCÍLIO FASSONI JÚNIOR

DESPACHO

A Quinta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto por Francisco Luiz de Oliveira, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho pelo qual se negou seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 218 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos LV e LXXIV, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. nº 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.
 Publique-se.

Brasília, 03 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-AG-AIRR-144/2001-098-15-00.0 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO SILVÉRIO DA SILVA
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE GARÇA
 ADVOGADO : DR. HERCÍLIO FASSONI JÚNIOR

DESPACHO

Francisco Luiz de Oliveira interpõe recurso extraordinário às fls. 224-229, e requer a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária.

Nas razões de seu apelo, o Requerente declara-se pobre, na acepção jurídica do termo, o que o autoriza ao gozo dos benefícios da assistência judiciária, de acordo com a lei.

Conforme a Orientação Jurisprudencial nº 269 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal Superior do Trabalho, "o benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso".

Concedo, pois, ao Requerente o benefício da assistência judiciária, isentando-o do pagamento das custas e emolumentos, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50 c/c o § 3º do artigo 790 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 03 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-A-AIRR-292/2001-010-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

RECORRIDA : TRADIZIONALE PIZZAS LTDA.

DESPACHO

A Quarta Turma negou provimento ao agravo interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho pelo qual se negou seguimento ao seu agravo de instrumento, tendo em vista a aplicação do Precedente Normativo nº 119 da SDC desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos IV e XX, 7º, inciso XXVI, e 8º, incisos III, IV e V, da mesma Carta Política, o Sindicato interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 09 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-A-AIRR-300/2002-006-10-40.7 TRT - 10ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : AÍDA SILVA DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADA : DR.ª LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO
 RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO

A Terceira Turma negou provimento ao agravo interposto por Aída Silva de Almeida e Outros, tendo em vista a ausência de traslado de todas as peças essenciais ao deslinde da controvérsia.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, inciso LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, os Reclamantes interpõem recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: AgR.AI nº 465.324-3/MG, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma, unânime, DJU de 19/03/2004, pág. 26).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-A-ED-RR-354/2003-371-05-00.0 TRT - 5ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MONSUÉTO CRUZ
 RECORRIDOS : SEVERINO BATISTA RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO JOSÉ PASSOS

DESPACHO

A Quarta Turma negou provimento ao agravo interposto pela CHESF, corroborando a decisão do Relator que deu provimento à revista dos Reclamantes por entender que a decisão regional contraria a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, atraindo, assim, a incidência do Enunciado nº 333 da jurisprudência sumulada da mesma Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, o Reclamado interpõe recurso extraordinário, apontando afronta aos artigos 5º, inciso XXXVI, e 7º, inciso XXIX, da mesma Carta Política, conforme razões deduzidas às fls. 201-210.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de ofensa direta ao Texto Constitucional, uma vez que o debate empreendido na decisão recorrida circunscreveu-se à questão meritória versada na revista, matéria relacionada às diferenças de multa sobre o FGTS em razão dos expurgos inflacionários, controvérsia disciplinada pela legislação ordinária, tendo sido solvida com base na jurisprudência consolidada desta Corte, posicionando-se, desse modo, no plano infraconstitucional (RE-119.263/SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, DJU de 05/03/93, p. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-A-RR-383/2002-018-15-00.2 TRT - 15ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : ANTÔNIO MOACIR GONÇALVES
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

DESPACHO

A Quarta Turma negou provimento ao agravo interposto pelo Reclamado, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, truncatório da revista, em face do óbice representado pelos Enunciados nos 126 e 333 do TST, considerando que a decisão recorrida está em harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da mesma Carta Política, o BANESPA interpõe recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 646-656.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação ordinária e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. Ademais, não se pode examinar as indigitadas ofensas sem ultrapassar os mencionados pressupostos. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-ROAG-397/1993-003-17-47.8 TRT - 17ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
 PROCURADOR : DR. ROBSON FORTES BORTOLINI
 RECORRIDO : WANDERLEY RIBEIRO DE LANA CUNHA
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO

DESPACHO

O Tribunal Pleno negou provimento ao recurso ordinário em agravo regimental interposto pelo Estado do Espírito Santo e Outro para manter o ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que determinou o seqüestro de valores daquele erário para satisfação de precatório, que foi preterida, com inobservância da ordem cronológica estabelecida.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, o Estado do Espírito Santo e Outro interpõem recurso extraordinário, apontando afronta aos artigos 5º, inciso XXXVI, 37, caput, e 100, § 2º, da mesma Carta Política, conforme razões deduzidas às fls. 302-313.



O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de prequestionamento dos temas constitucionais invocados nas razões de recorrer, pois as matérias apontadas na pretensão recursal não foram discutidas na decisão recorrida, a ponto de serem constituídas teses sobre elas, como exigido, reiteradamente, pela jurisprudência da Suprema Corte (Precedente do STF: Ag. AI-167.048.8, Relator Ministro Celso Mello, 1ª Turma, DJU de 23/08/96, p. 29.309).

Outro óbice à admissão do recurso extraordinário é a harmonia da tese contida na decisão impugnada com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Precedente: ADIn nº 1.662-7/SP, Relator Ministro Maurício Corrêa, Pleno, em 30/08/2001, DJU de 11/09/2001, p. 2).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-A-E-AIRR-610/2002-036-03-00.7 TRT - 3ª REGIÃO

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
 RECORRIDO : CÁSSIO SÉRGIO TORRES GARCIA
 ADVOGADO : DR. WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT

D E S P A C H O

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do agravo interposto pela Gelre Trabalho Temporário S.A., tendo em vista a incidência do Enunciado no 353 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, inciso LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso, feita à luz da legislação ordinária e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. Ademais, não se pode examinar as ofensas sem ultrapassar os mencionados pressupostos. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: AgR. AI nº 465.324-3/MG, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma, unânime, DJU de 19/03/2004, pág. 26).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-918/2003-010-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : V & M DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
 RECORRIDOS : DOILE DE MEDEIROS VAZ E OUTRO
 ADVOGADO : DR. DILSON NEVES GANDRA

D E S P A C H O

A empresa V&M do Brasil S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, e 7º, incisos III e XXIX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário à decisão cujo Relator, louvando-se no artigo 557, § 1º-A, do CPC, deu provimento ao recurso de revista dos ora Recorridos, sob o fundamento de ter se firmado a jurisprudência desta Corte de que é com a publicação da Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, por ser a partir daquela data que o interessado tomou conhecimento da violação do direito material e surgiu a pretensão de repará-lo mediante ajuizamento da ação. Afastada a prescrição, determinou-se, ainda, o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue o mérito da demanda, como entender de direito.

O recurso não reúne condições de admissibilidade, em face de não ter sido esgotada a esfera recursal trabalhista, visto que, da decisão impugnada, a medida cabível é o agravo para a Turma da qual faz parte o seu prolator (CPC, artigo 557, § 1º; Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, artigo 245, inciso II).

A jurisprudência da Suprema Corte, consolidada na Súmula nº 281, entende que não cabe recurso extraordinário quando inexistente a esfera recursal ordinária.

O princípio da fungibilidade nos recursos, por outro lado, não socorre a Demandante, ante a inafastável impropriedade do apelo veiculado. A aplicação desse princípio restringe-se à hipótese de dúvida plausível acerca da utilização do recurso adequado, quando inexistente no ordenamento jurídico medida judicial específica para possibilitar à parte a manifestação de seu inconformismo. Assim é a orientação do excelso Pretório, como exemplifica o AgR. RE nº 255.542-8/CE, Relatora Ministra Ellen Gracie, 1ª Turma, em 24/04/2001, DJU de 18/05/2001, pág. 81.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE -AIRR-1.057/2003-027-03-40.4 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : MOACYR ONOFRE FONTANA
 ADVOGADO : DR. LOURIVAL FÉLIX DE MATOS SÁ

D E S P A C H O

Determino a complementação do preparo, em consonância com a Resolução do Supremo Tribunal Federal nº 303, de 25 de janeiro de 2005, publicada no DJU de 31/01/2005, concedendo o prazo de cinco dias para a sua efetivação, consoante o artigo 511, § 2º, do CPC, sob pena de ser considerado deserto o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-A-ROAG-1.378/2002-000-15-00.9 TRT - 15ª REGIÃO

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : CIMAP - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MANDIOCA PAULISTA LTDA.
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
 RECORRIDOS : EDSON PERANDRÉ MEIRA E SEMENTES PAIVA LTDA.

D E S P A C H O

A colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo interposto pela CIMAP, corroborando a decisão do Relator, proferida em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do Tribunal Superior do Trabalho, pacificadora do entendimento de que a falta de autenticação das cópias de documentos que instruem a inicial do mandado de segurança, inobservando o artigo 830 da CLT, importa no seu deferimento liminar.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a Reclamada interpõe recurso extraordinário, apontando afronta ao artigo 5º, incisos II, LV e LXIX, da mesma Carta Política, conforme razões deduzidas às fls. 400-409.

É de natureza infraconstitucional a disciplina da matéria objeto da decisão recorrida, que definiu a questão do cabimento do mandado de segurança, contra ato judicial, com base na legislação processual comum e na jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior do Trabalho, impossibilitando, desse modo, qualquer ofensa constitucional por via direta, requisito essencial à admissibilidade do apelo extremo. (Precedente do STF: Ag. 101.867-4(AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/04/85, p. 5.457).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1.739/2001-025-15-00.2 TRT - 15ª REGIÃO

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTES : MÁRCIO JOSÉ BRONZATTO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BRANCO
 RECORRIDA : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

D E S P A C H O

Está deserto o recurso, por não ter sido efetuado o respectivo preparo, consoante Resolução nº 282 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedente: AgR. AI nº 422.829-9/MG, Relator Ministro Eros Grau, 1ª Turma, em 26/10/2004, DJU de 26/11/2004, pág. 16.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-5.432/2002-900-19-00.7 TRT - 19ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 RECORRIDO : ALOÍSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

D E S P A C H O

Determino a complementação do preparo, em consonância com a Resolução do Supremo Tribunal Federal nº 303, de 25 de janeiro de 2005, publicada no DJU de 31/01/2005, concedendo o prazo de cinco dias para a sua efetivação, consoante o artigo 511, § 2º, do CPC, sob pena de ser considerado deserto o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de maio de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente